



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	861
Autarquias	870
Entidades particulares	880
Rectificações	888

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	889
Tribunais	893
Organismos autónomos	896
Autarquias	897
Rectificações	912

3. Diversos

Convocatórias	913
Avisos	913

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	917
Beja	919
Braga	920
Castelo Branco	925

Coimbra	926
Évora	928
Faro	931
Guarda	936
Leiria	936
Lisboa	945

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Intendência

Conselho Administrativo

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Guarda Nacional Republicana Chefia do Serviço de Intendência	À atenção de
Endereço Rua de Damasceno Monteiro	Código postal 1170-165 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218814900	Fax 218814956
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

- Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de camisas do uniforme n.º 2.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

21 000 camisas do uniforme n.º 2, para militares do sexo masculino e feminino.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações da Chefia do Serviço de Intendência da GNR, Rua de Damasceno Monteiro, 1170-165 Lisboa.

Código NUTS PT 130.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 1 8 3 2 1 0 0 0 5

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

18.21.30.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

15 000 camisas masculinas de manga comprida, 5000 camisas masculinas de meia manga, 500 camisas femininas de manga comprida e 500 camisas femininas de meia manga.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 0 6 0 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 5.º do programa do concurso e do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de a adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 3.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

- 1 A qualidade do tecido;
 2 A qualidade da entretela;
 3 A qualidade da confecção;
 4 O preço;
 5 O prazo de entrega.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou
 B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 08/CA/CSI/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07 / 03 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo (se aplicável): € 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A liquidar em numerário ou cheque passado em nome do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Intendência da GNR.

Desde que solicitados em tempo útil, o programa e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

07 / 03 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 09 / 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
 Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08 / 03 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Intendência da GNR, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

05 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos Jorge de Figueiredo Polido*, major de AM. 3000162360

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Polícia de Segurança Pública	À atenção de Repartição de Contratos e Aquisições
Endereço Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º	Código postal 1269-003
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213703900	Fax 213860132
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de bens.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de 4000 fatos de instrução (calça e camisa) com crachá aborachado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósitos de Fardamento do Departamento de Equipamentos e Fardamento da PSP, em Torres Novas, Lisboa e Porto.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 18.11.52.00-0

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

26 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio
 Hora (se aplicável): até às 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
 Podendo assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir no mesmo pessoas que para o efeito se apresentem credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.
 Local: ver morada indicada no ponto I.1), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM
 Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

A Directora, *Otilia Gralha*.

3000162325

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Chaves.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Distrital de Chaves	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro	Código postal 5400-279
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal

Telefone 276300900	Fax 276300902
Correio electrónico hchaves@hchaves.min-saude.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de bens de consumo.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de diverso material para hemodiálise.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Distrital Chaves.

Código NUTS 5400-279.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)		
Objecto principal	331815203	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo 31 / 12 / 2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Os pagamentos serão efectuados no prazo de 90 dias a partir da data de apresentação das facturas, sendo o financiamento por conta das verbas inscritas no orçamento do Hospital Distrital de Chaves.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações nos termos do n.º 1 do artigo 96.º e modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração bancária abonatória, reportada à data do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais fornecimentos de serviços objecto deste procedimento efectuados nos últimos três anos (2002, 2003 e 2004), com indicação dos destinatários.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos (IRC, balanço e demonstração de resultados).

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração de que é titular das autorizações para o exercício da actividade seguradora, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal. No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Declaração de que é titular das autorizações para o exercício da actividade seguradora, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal. No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C. P. 10/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): € 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas e nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável) Acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Rua do Almirante Barroso, 36, 1000-013 Lisboa, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

/ / (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Margarida Bentes de Oliveira*.
3000162384

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional da Saúde

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço Rua do Barreiro	Código postal 9701-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295212121	Fax 295214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): € 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O programa de concurso será fornecido mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na tesouraria do HSEAH, ou enviado à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou / / dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento, 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

/ / (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua do Barreiro	Código postal 9701-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295213440	Fax 295213381
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua do Barreiro	Código postal 9701-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295213440	Fax 295213381
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua do Barreiro	Código postal 9701-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295213440	Fax 295213381
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

O Director do Hospital, *Fernando Teixeira*.

1000273876

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO****ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Ansião	À atenção de Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 3240-143
Localidade/Cidade Ansião	País Portugal
Telefone 236670200	Fax 236677481
Correio electrónico cm.ansiao@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) www.cm.ansiao.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Piscina Municipal de Ansião.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou / dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)
- 1 _____ 4 _____ 7 _____
 2 _____ 5 _____ 8 _____
 3 _____ 6 _____ 9 _____
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

- IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**
- Data limite de obtenção 24 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo (se aplicável): 44,43 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.
- Condições e forma de pagamento
- Numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal do Cadaval.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

- 15 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio
 Hora (se aplicável): 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

- ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
- _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

- Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 06 / 06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

- IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**
- A abertura das propostas é pública, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

- Data 16 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 9 horas.
 Local: auditório da Câmara Municipal do Cadaval, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

- NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

- NÃO SIM
- Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 PORLVT — Plano de Acção do Oeste 2003-2005.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O programa de trabalhos a apresentar deverá incluir plano de trabalhos com gráfico de barras com descrição dos trabalhos a realizar por capítulos e com intervalos de tempo semanais; plano de mão-de-obra, com descrição das várias especialidade de mão-de-obra com indicação do número de operários a afectar diariamente; plano de equipamento com descrição dos equipamentos específicos a cada tipo de trabalho com indicação do número a afectar e em intervalos semanais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

- 05 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
 ** Cfr. descrito no Regulamento 3896/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS
ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Praça da República	Código postal 2480-851 Porto de Mós
Localidade/Cidade Porto de Mós	País Portugal
Telefone 244499600	Fax 244499601
Correio electrónico geral@municipio-portodemos.pt	Endereço internet (URL) www.municipio-portodemos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

- Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

- Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

- Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

- Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação da estrada do Tojal.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A empreitada consiste na execução de saneamentos em pavimentos existentes, pavimentação, drenagem, sinalização e segurança, numa extensão de 4700 m.

O preço base do concurso, com exclusão do IVA, é de 200 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local de execução é no lugar de Tojal.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)		
Objecto principal	4.5.2.3.1.2.0.0-7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

- NÃO SIM
 Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

As empresas poderão apresentar-se agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de ser titulares de alvará de construção com a autorização correspondente à 1.ª subcategoria da 2.ª categoria.

Caso o concorrente não disponha das autorizações ou alguma das autorizações exigidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitam.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No Diário da República / / III Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No Diário da República / / III Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

Atendendo aos seguintes critérios:

1 — Preço da proposta: 70%;

2 — Valia técnica: 30%;

2.1 — Programa de trabalhos: 60%;

2.2 — Memória descritiva e justificativa: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares importa a sua reprodução em 120 euros, acrescidos do IVA à taxa em vigor, não inclui portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou por cheque dirigido ao tesoureiro do município de Porto de Mós.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): até às 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora 14 horas e 30 minutos.

Local: Câmara Municipal de Porto de Mós, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de ser titulares de alvará de construção com a autorização correspondente à 1.ª subcategoria da 2.ª categoria.

Caso o concorrente não disponha das autorizações ou alguma das autorizações exigidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitam.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No Diário da República III Série

de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No Diário da República III Série

de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

Atendendo aos seguintes critérios:

1 — Preço da proposta: 70%;

2 — Valia técnica: 30%;

2.1 — Programa de trabalhos: 60%;

2.2 — Memória descritiva e justificativa: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 7 / 2 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares importa a sua reprodução em 120 euros, acrescidos do IVA à taxa em vigor, não inclui portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou por cheque dirigido ao tesoureiro do município de Porto de Mós.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

4 / 2 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): até às 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 5 / 2 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 14 horas e 30 minutos.

Local: Câmara Municipal de Porto de Mós, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

3 / 1 / 2005 (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de
Endereço Rua das Quintas — Corredoura	Código postal 2480-184 Porto de Mós
Localidade/Cidade Porto de Mós	País Portugal

Telefone 244499640	Fax 244499601
Correio electrónico obras.publicas@municipio-portodemos.pt	Endereço internet (URL) www.municipio-portodemos.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de
Endereço Rua das Quintas — Corredoura	Código postal 2480-184 Porto de Mós
Localidade/Cidade Porto de Mós	País Portugal
Telefone 244499640	Fax 244499601
Correio electrónico obras.publicas@municipio-portodemos.pt	Endereço internet (URL) www.municipio-portodemos.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de
Endereço Rua das Quintas — Corredoura	Código postal 2480-184 Porto de Mós
Localidade/Cidade Porto de Mós	País Portugal
Telefone 244499640	Fax 244499601
Correio electrónico obras.publicas@municipio-portodemos.pt	Endereço internet (URL) www.municipio-portodemos.pt

O Presidente da Câmara, *José Maria Oliveira Ferreira*.

1000273984

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Magos
Endereço Praça da República, 1	Código postal 2120-072
Localidade/Cidade Salvaterra de Magos	País Portugal
Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDI-
DOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Arranjos urbanísticos e esgoto pluvial da E. N. 367 — Marinhas — fase 1.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Demolições; pavimentos; movimento de terras, tubagens e acessórios, reposição de pavimentos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a presta-
ção de serviços**

Salvaterra de Magos DT14CC15FR06.

Código NUTS PT 135 Lezíria do Tejo.

**II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o
número de exemplares do anexo B necessários)**NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo
com os documentos que servem de base ao procedimento)**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções,
se aplicável)**

Arruamento com uma extensão de 1200 m e um preço base de concurso de 249 789 euros, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execuçãoIndicar o prazo em meses e/ou em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência
às disposições que as regulam (se aplicável)**

Empreitada por série de preços; a modalidade de financiamento é através da dotação da Câmara Municipal e os pagamentos efectuados por autos de medição mensais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de
fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, nos termos do Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/
do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a
capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

O alvará de construção deve conter as seguintes autorizações:

a) A classificação como empreiteiro geral na 2.ª categoria — Empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta;

E:

b) As 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade financeira e económica, serão excluídos na fase de qualificação prevista no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente e no mínimo, na média aritmética simples dos três últimos anos referidos em portaria (2001, 2000 e 1999), ou no balanço e demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC, os seguintes valores: liquidez geral — 104,26%, autonomia financeira — 9,72%, grau de cobertura do imobilizado — 120,45%.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 149 873,40 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º e alíneas a), b) e j) do ponto 15.1 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos
exigidos**

Alíneas g) a j) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º e alíneas c), d) e i) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas l) a q) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º e alíneas e) a h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

A caução definitiva para garantir o concurso é de 5% do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do capítulo II do mesmo decreto-lei e os pagamentos serão mensais, mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes habilitações: 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:

- a) Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

- 1 Preço (60%);
- 2 Valia técnica da proposta (30%);
- 3 Prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): € 700 000. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados podem obter cópias do processo do concurso, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente no que respeita ao prazo de execução. O prazo de execução a propor varia entre o mínimo de 8 meses, inclusive, e um máximo de 10 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

/ / (dd/mm/aaaa)

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.) 1000273969

ENTIDADES PARTICULARES**ÁGUAS DO OESTE, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

Este contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Oeste, S. A.	À atenção de
Endereço Convento de São Miguel das Gaeiras	Código postal 2510-718 Gaeiras
Localidade/Cidade Gaeiras	País Portugal
Telefone 00351 262955200	Fax 00351 262955201
Correio electrónico geral@aguasdoeste.com	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

adutora EE2 — reservatório de Serra da Vila, novo reservatório de Serra da Vila e ampliação da estação elevatória EE1, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 252, de 26 de Outubro de 2004, e no *JOCE*, n.º 2004/S 204-175010.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e referente ao presente concurso, comunica-se aos interessados que foram prestados esclarecimentos, dos quais foi junta cópia às peças patentes a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa)

O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha*,
3000162387

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

Este contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Oeste, S. A.	À atenção de
Endereço Convento de São Miguel das Gaeiras	Código postal 2510-718 Gaeiras
Localidade/Cidade Gaeiras	País Portugal
Telefone 00351 262955200	Fax 00351 262955201
Correio electrónico geral@aguasdooeste.com	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção/construção de arranjos exteriores na ETAR de Charneca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

É prevista na presente empreitada a execução do projecto e trabalhos associados aos arranjos exteriores da ETAR de Charneca, incluindo, entre outros, os trabalhos de plantações, sementeiras, sistemas de rega automática, fornecimento e instalação de mobiliário urbano, acessos pedonais, percursos de visita, anfiteatro e áreas temáticas, numa área aproximada de 2 ha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Óbidos.

Código NUTS III — OESTE 10301.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 45.11.27.10.5

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO SIM Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

É prevista na presente empreitada a execução do projecto e trabalhos associados aos arranjos exteriores da ETAR de Charneca, incluindo, entre outros, os trabalhos de plantações, sementeiras, sistemas de rega automática, fornecimento e instalação de mobiliário urbano, acessos pedonais, percursos de visita, anfiteatro e áreas temáticas, numa área aproximada de 2 ha.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 045 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada será executada no regime de preço global.

A obra será co-financiada pelo Fundo de Coesão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de, pelo menos, consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:

a) Certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente às autorizações:

i) Da 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

2) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

4) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

17 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora (se aplicável): 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 14 horas e 30 minutos.

Local: Salão de Convívio da Parreira, Rua do Bairro Novo, 2140 Parreira, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17 / 12 / 2004 (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal da Chamusca	À atenção de D. T. O. U. A.
Endereço Rua Direita de São Pedro	Código postal 2140-098
Localidade/Cidade Chamusca	País Portugal
Telefone 249769101	Fax 249761279
Correio electrónico dtoua.cmc@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) www.cm-chamusca.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Gabinete de Apoio Técnico às Câmaras Municipais (Torres Novas)	À atenção de
Endereço Edifício Maria Lamas Rua dos Anjos, 10	Código postal 2350-676
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249812237/249812267	Fax 249811889
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

O Presidente da Direcção, *João Miguel Prates Pimenta*.
1000273021

EPA — ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, C. I. P. R. L.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EPA — Escola Profissional de Alte, C. I. P. R. L.	À atenção de Presidente da Direcção, Anibal da Silva Coelho
Endereço Rua da Igreja, 3	Código postal 8100-012 Alte
Localidade/Cidade Alte — Loulé	País Portugal
Telefone 289478668	Fax 289478210
Correio electrónico info@ep-candido-guerreiro.rcts.pt	Endereço internet (URL) http://www.ep-candido-guerreiro.rcts.pt

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido à EPA — Escola Profissional de Alte, C. I. P. R. L.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

21 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora (se aplicável): 17 horas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 02 / 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Edifício Casa do Povo de Alte, Largo de José Cavaco Vieira, 11, em Alte, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Informa-se, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que no concurso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, de p. 26 902 a p. 26 904 — «Construção de instalações da Escola Profissional Cândido Guerreiro», foram prestados a todos os interessados esclarecimentos, os quais encontram-se juntos às peças patentes em concurso. Informam-se todos os interessados que, no âmbito do mesmo concurso, mediante o incumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o dono da obra, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 85.º do mesmo decreto-lei, fixa como data para o acto público a indicada em IV.3.7.2) e para as datas limites de obtenção de documentos e da entrega de propostas as indicadas em IV.3.2) e IV.3.3) e que, pela presente publicação, se consideram rectificadas nos termos da lei em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

04 / 01 / 2005 (dd/mm/aaaa)

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção, *Anibal da Silva Coelho*. — O Vogal da Direcção, *Acácio Alberto Costa Café*.
1000273966

PARQUE EXPO 98, S. A.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Parque Expo 98, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1	Código postal 1998-014 Lisboa

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
 No acto público poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora _____
 Local: _____
 _____, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

As propostas, nos termos constantes do programa do concurso, deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

O acto público do concurso terá lugar nas instalações da Parque Expo 98, S. A., pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao do termo do prazo de entrega das propostas, na Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1, 1998-014 Lisboa.

O prazo da prestação de serviços será de um ano, prorrogável até ao limite máximo de três anos, incluindo prorrogações. Os trabalhos da prestação de serviços deverão iniciar-se previsivelmente no dia 1 de Abril de 2005, podendo esta data ser alterada mediante notificação da entidade adjudicante com uma antecedência de 15 dias.

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo período de 60 dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

A Parque Expo 98, S. A., poderá livremente e a todo o tempo ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, à entidade ou entidades que a vierem a substituir na gestão urbana do Parque das Nações, sem que daí possa resultar para si ou para essa(s) entidade(s) qualquer ónus ou encargos, seja de que natureza for.

O adjudicatário deverá aceitar a cessação da posição contratual da Parque Expo 98, S. A., obrigando-se ainda a cumprir, integralmente, as obrigações emergentes do contrato, sem qualquer encargo adicional.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

/ / (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Bracinha Vieira*,
3000162321

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA****ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Almada	À atenção de Departamento de Obras Municipais e Habitação
Endereço Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, 7.º piso	Código postal 2800-181 Almada
Localidade/Cidade Almada	País Portugal
Telefone 212724300	Fax 212724493
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio
 Hora (se aplicável): 15 horas.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

A data a ter em conta pelos concorrentes para a entrega das suas propostas, relativas ao concurso público «Reabilitação do Jardim Arco-Íris, Avenida do Oceano, Costa da Caparica», é 14 de Fevereiro de 2005, e não 14 de Janeiro de 2005, conforme anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*,
3000162326

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 1042,47 m, de apoio n.º 18 LN Aregos-Marco a PT 124; Ancede-Cima de Vila, Ancede, concelho de Baião, a que se refere o processo n.º 6253 1/26027.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Novembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162361

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Penafiel e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, com 6712 m, de PTC Parque Eólico da Senhora da Boneca II/SE Entre-os-Rios a eólica da Boneca II, Empreendimentos Eólicos L.ª, Parque Eólico da Senhora da Boneca II, Sebolido, Canelas, São Paio da Portela e Eja, concelho de Penafiel, a que se refere o processo n.º 6253 1/27542.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Novembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162362

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Paredes e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha subterrânea a 15 kV, com 475 m, de PT 160 Cête-Estação II/PRD a PT 331/PRD, Cête-Ponte das Areias, Cête, concelho de Paredes, a que se refere o processo n.º 6253 1/27547.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162363

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Penafiel e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 276 m, de LN Entre-os-Rios-Póvoa a PT 308; Sebolido-Cancelos, Sebolido, concelho de Penafiel, a que se refere o processo n.º 6253 1/27554.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162364

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, com 187 m, de apoio n.º 2 LN p PT 20 Pedome-Cruzeiro de Chãos (mod) a PT 570; Pedome-Cruzeiro de Chãos II, Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o processo n.º 6253 1/27530.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162366

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marco de Canaveses e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, com 617 m, de apoio n.º 6 ln P pt 93 Magrelos-Catapéixe a — modificação — PT; Fernando Almeida & Filhos, L.ª, Magrelos, concelho de Marco de Canaveses, a que se refere o processo n.º 6253 1/3416.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162367

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 3452 m, de apoio n.º 12/11 LNs Requião/Nine a (troço: apoio n.º 11 — LN Gondifelos); Requião-Louro, Gavião, Mouquim e Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o processo n.º 6253 1/27559.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162370

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Tirso e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 273 m, de ap. n.º 4 da LN/PT n.º 52 a PT n.º 495; Rua da Revolta, Agrela, concelho de Santo Tirso, a que se refere o processo n.º 6253 1/25237.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162371

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Guimarães e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, com 561 m, de LN Guimarães-São Torcato a PT 747; Costa — Quinta das Bessadas, Costa, concelho de Guimarães, a que se refere o processo n.º 6253 1/25495.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162373

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Celorico de Basto e na Direcção Regional da

Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 521 m, de apoio n.º 16 LN Fermil de Basto a PT 146; Molares-Pouso, Molares, concelho de Celorico de Basto, a que se refere o processo n.º 6253 1/25636.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162375

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Fafe e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, com 1347 m, de apoio n.º 1 In PT 266 Várzea Cova-Carvalho a PT ÓPTIMUS — Telecomunicações, S. A. (Moreira de Rei), Moreira de Rei, concelho de Fafe, a que se refere o processo n.º 6253 1/24678.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162376

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Murça e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes — Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 1040 m, de apoio n.º 9 da LN PT de Carva I a PT 66; Carva II, Carva, concelho de Murça, a que se refere o processo n.º 6253 1/24684.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000162378

Instituto Português da Qualidade**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.045**

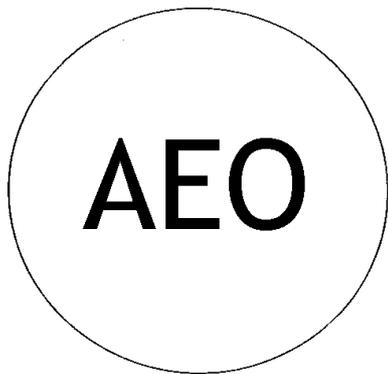
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Eléctrica Ovarense — Reparações Eléctricas, L.^{da}, com sede na Rua de Macau, lote 9, Zona Industrial, 3880-338 Ovar, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a

verificação periódica bial e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.97.6.087, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1997.

9 de Dezembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000161263

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.043.

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Armino Tavares Coutinho, com sede na Zona Industrial, lote 3-B, 3680-323 Oliveira de Frades, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.086, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 2003.

16 de Dezembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000161893

Despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.04.3.49

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1069/89, de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da classe II, da marca CESVA, modelo SC15c, fabricado por Cesva Instruments, S. L, Villar, 20-08041 Barcelona, Espanha, e requerido pela firma Alvo Acústico — Comércio de Instrumentação Ambiental, L.ª, com morada na Praça de Camilo Castelo Branco, 31, sala 36, 4700-229 Braga.

ria n.º 1069/89, de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da classe II, da marca CESVA, modelo SC15c, fabricado por Cesva Instruments, S. L, Villar, 20-08041 Barcelona, Espanha, e requerido pela firma Alvo Acústico — Comércio de Instrumentação Ambiental, L.ª, com morada na Praça de Camilo Castelo Branco, 31, sala 36, 4700-229 Braga.

1 — Descrição sumária. — O SC15c é um sonómetro integrador de classe de exactidão II, segundo as normas internacionais IEC 60651 e IEC 60804 e suas correspondentes comunitárias EN 60651 e EN 60804.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca — CESVA;

Modelo — SC15c tipo II;

Microfone — CESVA P-05;

Pré-amplificador — incorporado no microfone.

2.2 — Calibrador:

Marca — CESVA;

Modelo — CB-5;

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão — II;

Resolução — 0,1 dB;

Escala de referência — (50 a 130) dB;

Nível acústico de referência — 94 dB;

Frequência de referência — 1 kHz;

Gama de medição — (30 a 137) dB (A);

Ponderação em frequência — A e C;

Ponderação no tempo exponenciais — rápida, lenta, pico;

Nível acústico máximo — 137 dB(A);

Escala Linear — (30 a 137) dB;

Condições ambientais para operação — (a) °C (a) % HR;

Humidade relativa de funcionamento — (30 a 90) % HR;

Temperatura de funcionamento — (-10 a +50) °C.

3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão — I;

Marca — CESVA, modelo — CB-5;

Frequência — 1 kHz;

Pressão de nível sonoro — 94 dB ou 104 dB;

Condições ambientais para operação — (5 a 35) °C.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca;

Modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição;

Classe de exactidão;

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

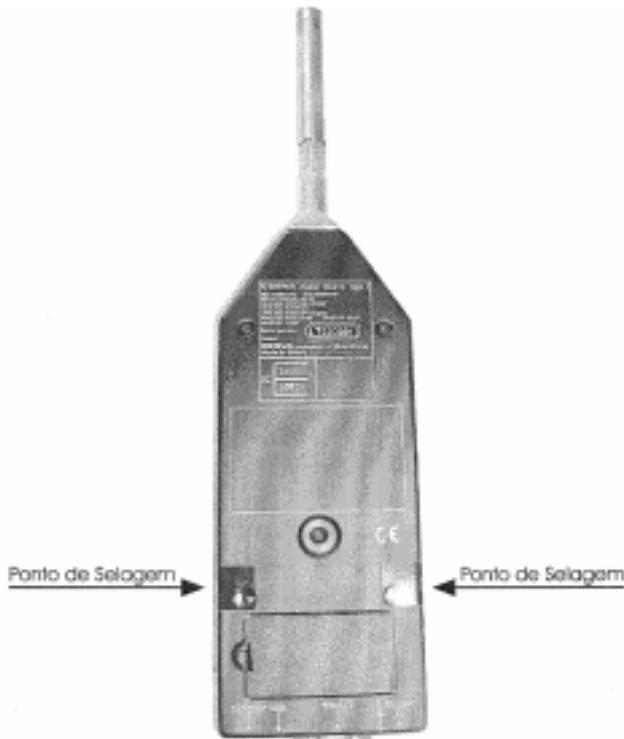
P
04
245.70/49

6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

29 de Novembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000161902

Despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.04.3.50

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1069/89, de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da classe II, da marca CESVA, modelo SC20e, fabricado por Cesva Instruments, S. L., Villar, 20-08041 Barcelona, Espanha, e requerido pela firma Alvo Acústico — Comércio de Instrumentação Ambiental, L.ª, com morada na Praça de Camilo Castelo Branco, 31, sala 36, 4700-229 Braga.

1 — Descrição sumária. — O SC20e é um sonómetro integrador de classe de exactidão I, segundo as normas internacionais IEC 60651 e IEC 60804 e suas correspondentes comunitárias EN 60651 e EN 60804.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca — CESVA;
Modelo — SC20e;
Microfone — CESVA P-05;
Pré-amplificador — PA13.

2.2 — Calibrador:

Marca — CESVA;
Modelo — CB-5;

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão — I;
Resolução — 0,1 dB;
Escala de referência — (50 a 130) dB;
Nível acústico de referência — 94 dB;
Frequência de referência — 1 kHz;
Ponderação em frequência — A e C;
Ponderação no tempo exponenciais — rápida, lenta, pico;
Nível acústico máximo — 137 dB(A);
Escala linear — (25 a 137) dB;
Condições ambientais para operação — (-10 a + 50) °C (30 a 90) % HR.

3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão — I;
Marca: CESVA, modelo — CB-5;
Frequência — 1 kHz;

Pressão de nível sonoro — 94 dB ou 104 dB;
Condições ambientais para operação — (5 a 35) °C.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca;
Modelo;
Ano e número de fabrico;
Gama de medição;
Classe de exactidão.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

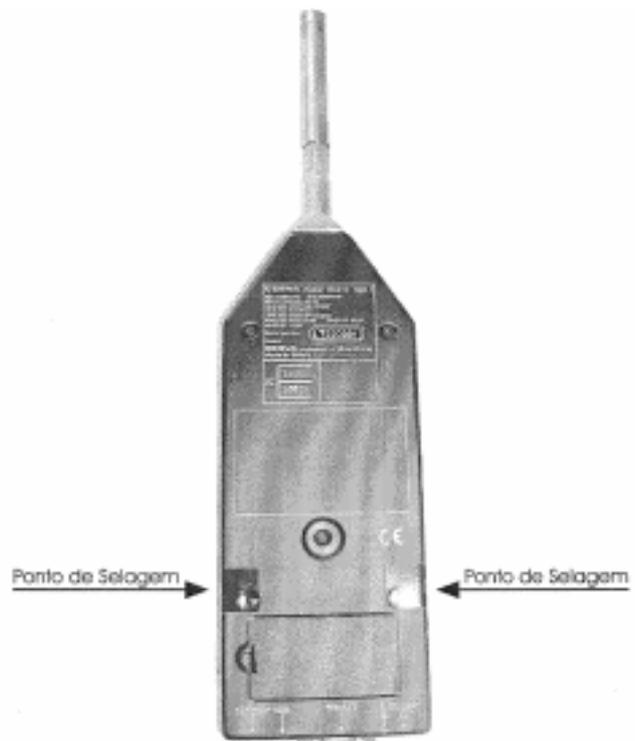
P
04
245.70/50

6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

29 de Novembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000161903

MINISTÉRIO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Ministro do Turismo de 11 de Dezembro de 2004, foi atribuída a utilidade turística, a título definitivo, ao Campo de Golfe do Morgado (Golfe I) e *club-house*, declarados de interesse para o turismo, sito em Morgado do Reguengo, concelho de Portimão, distrito

de Faro, de que é entidade proprietária a empresa IMOREGUENGO — Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, S. A.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea e) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 4.º, 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo por um prazo de sete anos, contado a partir da data de abertura do campo de golfe ao público, em 1 de Janeiro de 2004, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento deverá manter as exigências legais para a declaração de interesse para o turismo;
- A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características arquitectónicas do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro) conjugado com o disposto no artigo 25.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fica isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo prazo de três anos contado da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 1 de Janeiro de 2004 até 1 de Janeiro de 2007, sendo as referidas taxas reduzidas a 50 % nos dois anos seguintes, isto é, até 1 de Janeiro de 2009.

21 de Dezembro de 2004. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Manuel Rocha*. 3000161908

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio

Processo n.º 2105/03.7TBAMT-E.
Acção de processo sumário artigo 205.º do CPEREF.
Autor — Instituto do Emprego e Formação profissional.
Réu — massa falida de Eduardo José Bento Cerqueira e mulher e outro(s).

Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante:

Faz saber que nos presentes autos supra-identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de falência por este Juízo e Tribunal, em que é requerente o Instituto do Emprego e Formação Profissional e requerido credores da massa falida de Eduardo José Bento Cerqueira e Maria Helena Nunes Gonçalves dos Santos, com domicílio São Vicêncio, Várzea, 4600-000 Amarante, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa falida da requerente, para, no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1, e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de 54 723,12 euros, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

17 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*. 3000162269

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio

Processo n.º 100/04.8TBAVS.
Falência (requerida).
Requerente — Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social.
Requerida — M. R. Cabral — Sociedade Unipessoal, L.º, e outro(s).
Ana Chambel, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Avis:

Faz saber que por sentença de 7 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida M. R. Ca-

bral — Sociedade Unipessoal, L.º, com sede na Courela do Figueiró, Alcorrego, 7480 Avis, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Sol(a). Alfenim da Costa, número de identificação fiscal 103783849, cartão profissional n.º 897, com endereço na Rua de Santo André, 27, 1.º, esquerdo, frente, Ap. 157, Estremoz, 7100-453 Estremoz.

9 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Chambel*. — A Oficial de Justiça, *Aolaia*. 3000161518

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 2905/04.0TBBCL.
Falência (apresentação).
Falida — Artconfecção Têxteis, L.º
Credor — TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A.

A Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que por sentença de 14 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da falida Artconfecção Têxteis, L.º, número de identificação fiscal 505000725, com sede no lugar da Igreja, 4750-588 Manhente, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial Deolinda Ribas Albuquerque, com endereço na Rua do Professor Machado Vilela, 191, rés-do-chão, esquerdo, frente, Braga, 4700-000 Braga.

15 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*. 1000273968

Anúncio

Processo n.º 2897/04.6TBBCL.
Falência (requerida).
Requerente — Maria Augusta Gomes Oliveira Carvalho e outro(s).
Requerida — Esmeraldino, Pereira & Silva, L.º

Susana Maria Mesquita Gonçalves, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos:

Faz saber que por sentença de 17 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Esmeraldino, Pereira & Silva, L.º, número de identificação fiscal 501615687, com sede no lugar de Montinho, Várzea-Barcelos, 4755-525 Várzea, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.ª Deolinda Ribas Albuquerque, com endereço na Rua do Professor Machado Vilela, 191, rés-do-chão, esquerdo, frente, Braga, 4700-000 Braga.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Matos Ferreira*. 1000273967

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 4577/04.3TBRRG.
Falência (apresentação).
Requerente — Filipe & Barros, L.º, e outro(s).
Credor — Maria Eloina Mota Freitas Teixeira e outro(s).

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito deste Tribunal:

Faz saber que por sentença de 24 de Novembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente Filipe &

Barros, L.^{da}, número de identificação fiscal 504200267, com sede na Rua de Andrade Corvo, 60, sala 15, 1.º, Sé, 4700-000 Braga, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.^a Maria José Peres, com endereço na Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia.

26 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Veloso*. 3000160511

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 317/04.5TJCBR.

Falência (requerida).

Requerente — SCHINDLER — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A. Falida — APRUMAR — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}

Maria João Areias, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra:

Faz saber que por sentença de 20 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de APRUMAR — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}, número de identificação fiscal 504338765, com sede na Rua de Carlos Seixas, 9, 1.º, cave, sala 4, 3030-177 Coimbra, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.^a Maria Isabel Mendes Gaspar, com endereço na Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 26, 2.º, esquerdo, 3000-000 Coimbra.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — A Oficial de Justiça, *Dilma Machado*. 3000161888

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 414-I/1999.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatária judicial — Dr.^a Isabel Gaspar.

Requeridos — Américo Marcelino Martins da Silva e outro(s).

A Dr.^a Leonor Gusmão, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e os falidos Américo Marcelino Martins da Silva e Maria Anabela dos Santos Brás, residentes na Rua de Eça de Queirós, 29, em Cantanhede, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela liquidatária (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

28 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Rui Dias*. 3000161889

TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio

Processo n.º 1281/04.6TBFLG.

Falência (requerida).

Requerente — Ministério Público.

Requerida — LATINUS — Indústria de Calçado, L.^{da}

Ana Gabriela Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras:

Faz saber que por sentença de 15 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida LATINUS — Indústria de Calçado, L.^{da}, número de identificação fiscal 503411450, com sede em Cerdeira das Ervas, Borba de Godim, 4615 Lixa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio

no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial Dr.^a Paula Peres, com endereço Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso, Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

16 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Glória Leal*. 3000161727

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 4181/04.6TBGMR.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requeridos — Joaquim Teixeira de Oliveira e esposa.

Ana Cristina Clemente, juíza de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães:

Faz saber que por sentença de 16 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência dos requeridos Joaquim Teixeira de Oliveira, número de identificação fiscal 101681240, bilhete de identidade n.º 3842182, e esposa, Anabela Cristina de Amorim Fonseca Barroso Carvalho, número de identificação fiscal 175714738, bilhete de identidade n.º 6955670, com domicílio na Rua de Manuel Tomás, 248, 4.º, direito, Creixomil, 4810-104 Guimarães, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, B.1, 580, 1.º, esquerdo, 4810-534 Guimarães.

17 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Clemente*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Jorge Freitas Salgado*. 3000162359

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio

Processo n.º 507/04.0TBLNH.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — RECRIAVES — Centro de Criação de Aves, L.^{da}, e outro(s).

Credor — Auto Universal Vouga e outro(s).

São citados os credores da requerente RECRIAVES — Centro de Criação de Aves, L.^{da}, número de identificação fiscal 501524436, com sede no sítio da Palmeira, apartado 23, 2530-000 Lourinhã, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 14 de Setembro de 2004.

1 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Santos Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Coutinho*. 1000273970

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio

Processo n.º 2304/03.1TBPMS.

Falência (requerida).

Requerente — Ministério Público.

Requerida — Vanferochas, Ventura e Fernanda, L.^{da}, e outro(s).

José Nuno Ramos Duarte, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós:

Faz saber que por sentença de 29 de Outubro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Vanferochas,

Ventara e Fernanda, L.^{da}, número de identificação fiscal 502499575, com sede no Mato Velho, Serro Ventoso, 2480 Porto de Mós, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Armando Pereira Lopes, com endereço na Rua de Tomar, 77, 1.º, A, 2410-186 Leiria.

2 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *José Nuno Ramos Duarte*. — A Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

1000273907

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 1482/04.7TBVFR.

Falência (requerida).

Presidente com. credores — Isaura Jesus Pinheiro Marques.

Requerida — Ferreiras & Ramos, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 503827908, com sede na Rua de Gomes Rebelo, apartado 1097, Arrifana, 3700 Arrifana.

Dr.^a Anabela Saraiva, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que por sentença de 14 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Ferreiras & Ramos, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 503827908, com sede na Rua de Gomes Rebelo, apartado 1097, Arrifana, 3700 Arrifana, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.^a Maria Alcina Fernandes, com endereço na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

15 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Américo Pereira*. 3000161823

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 4346/04.0TBSTS.

Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Credor — Caironi Carlo & C. S. R. L.

Devedora — Marques Pereira & Filhos, L.^{da}

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 1.º Juízo de Competência Especializada Cível de Santo Tirso, foi, em 15 de Dezembro de 2004, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório da devedora Marques Pereira & Filhos, L.^{da}, número de identificação fiscal 502833335, com sede na Avenida de Sousa Cruz, Caldas da Saúde-Areias, 4780-000 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

Para administrador judicial provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.^a Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são os constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 33.º do CIRE.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

16 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Lúisa Adelaide Vale*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Carneiro Oliveira*.

3000161826

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Anúncio

Processo n.º 2446/04.6TJVNF.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — CAFITEXTEIS — Indústria de Malhas, L.^{da}, e outro(s).

Credor — Domingos Alves Machado e outro(s).

São notificados os credores da requerente CAFITEXTEIS — Indústria de Malhas, L.^{da}, com sede no lugar de Rio, Vale de São Martinho, Vila Nova de Famalicão, de que, por decisão de 7 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi designado o dia 3 de Março de 2005, pelas 10 horas, para a realização da assembleia de credores no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Foi fixado em 85 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea c), do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, de que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e, bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada na Secretaria em 13 de Setembro de 2004 e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

9 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alcides Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Avelino Santos*. 3000161887

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1462/04.2TYLSB.

Insolvência pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — Pel Natur — Distribuição de Cosméticos, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 21 de Dezembro de 2004, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pel Natur — Distribuição de Cosméticos, L.^{da}, com sede na Rua do Pinheiro, 30, Parede, Cascais, e sede registral na Rua de Rodrigues Lapa, 10, 3.º, esquerdo, sala 3, Cruz de Pau, Amora, Seixal, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora Paula Alexandra Rosado Carvalheira, com domicílio na Rua das Amoras, 174, 6.º, direito, Urbanização das Silveiras, Carcavelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira, com domicílio na Avenida da República, 1583, 3.º, B, Parede, 2775-275 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Março de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000162347

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 682/03.ITYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Visibilia, S. P. A.

Requerida — IMPORÓPTICA — Artigos de Óptica, L.ª

A Dr.ª Isabel Maria Moreira Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que é citado António Eduardo Brandão Figueiredo, com último domicílio conhecido na Rua de Pedro de Melo, 204, 4150-598 Porto, na qualidade de legal representante da empresa IMPORÓPTICA — Artigos de Óptica, L.ª, com última sede conhecida na Rua de Santa Catarina, 722, 2.º, frente, 4000 Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 19 de Novembro de 2003. No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e, bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa

empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha, em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na Secretaria do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel de Sá Parada*. 3000162331

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Edital

Resultados das eleições para os órgãos sociais da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

A 10 de Dezembro de 2004, de acordo com a convocatória da mesa da assembleia geral de 7 de Setembro de 2004, teve lugar, na sede da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, a assembleia eleitoral para eleição dos seus órgãos sociais.

Os resultados finais foram:

Número total de votantes — 13 136;
Votos na lista A — 10 939;
Votos brancos — 707;
Votos nulos — 1490.

De acordo com o artigo 31.º do Regulamento Eleitoral, foram considerados nulos: 404 votos por terem sido recepcionados na sede da CTOC fora do prazo; 1009 votos por não terem sido acompanhados da fotocópia do bilhete de identidade e ou da declaração de identificação quando enviados por correspondência, e ainda, 77 votos pelos restantes motivos indicados no mencionado artigo.

Assim, nos termos do artigo 43.º do Regulamento Eleitoral, foi eleita a lista A.

Composição dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007

Nome	TOC número	Cargo
Assembleia geral		
Manuel António dos Santos	23	Presidente.
Rui Fernando da Silva Rio	22	Vice-presidente.
António Carvalho Martins	18185	Secretário efectivo.
Maria Leonor R. C. Fernandes Ferreira da Silva	17060	Secretário efectivo.
José Albino Prodêncio	16174	Secretário suplente.
Joaquim Francisco	20280	Secretário suplente.
Direcção		
António Domingues de Azevedo	2	Presidente.
Armando Pereira Marques	28	Vice-presidente.
Jaime Soares dos Santos	6583	Secretário.
Rosa Teresa Reis Pinto Santos	10114	Secretário.
Mário de Sousa Azevedo	104	Tesoureiro.
Filomena Maria Felgueira Abreu Lima Moreira	3955	Suplente.
Manuel Vieira de Sousa	4447	Suplente.
Conselho fiscal		
Joaquim Fernando da Cunha Guimarães	2586	Presidente.
Alberto Carlos Morais Braz	150	1.º vogal.
Tomás Pires Vieira dos Santos	24203	2.º vogal.
José António da Cruz Marques	69	1.º suplente.
Vítor Manuel Silva Oliveira	6348	2.º suplente.

Nome	TOC número	Cargo
Comissão de inscrição		
Ezequiel António Nunes Fernandes	5155	Presidente.
Francisco João Caldeira Tomatas ...	24847	1.º vogal.
Cláudia Isabel Afonso dos Santos	54140	2.º vogal.
Jorge Antunes Moita	21892	3.º vogal.
João Carlos Freitas Jorge	20986	4.º vogal.
Fernando José Pêga Magro	2880	1.º suplente.
José Manuel da Veiga Pereira	38185	2.º suplente.
Conselho disciplinar		
António Joaquim Pereira Silvano	139	Presidente.
António Lino Gonçalves Coelho	19008	1.º vogal.
António Lopes Marques	47	2.º vogal.
António Joaquim Fernandes Cerqueira	171	1.º suplente.
Artur Maria da Silva	23165	2.º suplente.
Conselho técnico		
Avelino Azevedo Antão	26525	Presidente.
Cristina Isabel Ramos Gonçalves	44508	1.º vogal.
Rui Alberto Machado de Sousa	12012	2.º vogal.
António Lopes Pereira	167	3.º vogal.
Amadeu Ferreira Figueiredo	64	4.º vogal.
Adelino Heleno Sismeiro	14776	1.º suplente.
Guilhermina Maria da Silva Freitas	60811	2.º suplente.

11 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel António dos Santos*. 3000162339

AUTARQUIAS

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETÚBAL

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional principal — nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação tomada pela Assembleia Distrital de Setúbal na reunião ordinária do passado dia 21 de Dezembro, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional principal, índice 295, escalão 5, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 132, datado de 5 de Junho de 2004, e que é o seguinte:

Jorge Jesus Domingos Costa.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Assembleia Distrital, *Victor Borrego*. 1000273981

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe — nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação tomada pela Assembleia Distrital de Setúbal na reunião ordinária do passado dia 21 de Dezembro, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 132, datado de 5 de Junho de 2004, e que é a seguinte:

Antónia Rosa Coelho Soares.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do

disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Assembleia Distrital, *Victor Borrego*. 1000273982

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de engenharia civil, após aprovação no estágio, por meu despacho de 29 de Dezembro, nomeei Carlos Alberto Simões de Oliveira, técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 1000273973

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso de nomeação

João Augusto Matias Pereira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire:

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Dezembro de 2004, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004, nomeei para a categoria de assistente administrativo especialista Maria Odete Morgado Monteiro Lemos.

A nomeada tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*. 1000272986

Aviso de nomeação

João Augusto Matias Pereira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire:

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Dezembro de 2004, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, nomeei para a categoria de jardineiro principal Artur Pereira Teixeira.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*. 1000272987

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 7 de Dezembro de 2004, foi nomeada, em regime de substituição, com efeitos desde 6 de Dezembro de 2004, e pelo período de 60 dias, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a seguinte funcionária:

Alexandra Sofia de Melo Corrêa Mendes Leandro Palma, como chefe da Divisão de Obras em Zonas Classificadas.

A nomeação indicada está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Dezembro de 2004. — O Vereador do Pelouro, *João Filipe C. Libório*. 3000162379

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 3 de Dezembro de 2004, foi nomeada, em regime de substituição, com efeitos desde 1 de Dezembro de 2004, e pelo período de 60 dias, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a seguinte funcionária:

Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira, como chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento.

A nomeação indicada está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Dezembro de 2004. — O Vereador do Pelouro, *João Filipe C. Libório*.
3000162377

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo principal, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo principal, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 222, do sistema retributivo dos funcionários a agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1 da alínea *c*) do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (com, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a *Bom*).

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Para efeitos de candidatura os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divi-

são Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

O requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo; profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos. Caso o requerimento não seja entregue pelo próprio mediante apresentação do bilhete de identidade, a assinatura do mesmo requerimento deverá ser sujeita a reconhecimento notarial.

O requerimento deverá ainda, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhado com a seguinte documentação: *curriculum vitae* devidamente datado e assinado; documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias; e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem: a natureza do vínculo; a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública; a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível; e, ainda, a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos, e quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

8 — Os candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os elementos mencionados constem dos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

- Habilitação académica de base;
- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Formação profissional.

A) — A habilitação académica de base será ponderada da seguinte forma:

Posse de escolaridade mínima (exigida para o ingresso na categoria) — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

B) — A classificação de serviço será ponderada na sua expressão quantitativa, sem arredondamento: classificação de serviço referente à média aritmética dos últimos três anos classificados com o mínimo de *Bom*, multiplicada por 2.

C) — Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo das funções de assistente administrativo e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções;
D = duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total do conteúdo funcional — 20 valores;
 Identidade ou afinidade parcial do conteúdo funcional — 15 valores.

D será avaliada da seguinte forma:

Até três anos — 15 valores;
 De três a cinco anos — 18 valores;
 Mais de cinco anos — 20 valores.

D) — A formação profissional será pontuada da seguinte forma:

Inexistência de acções de formação — 10 valores;
 Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
 Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 14 valores;
 Por cada acção de formação além da primeira, relacionada com o cargo a prover, mais 1 valor, até ao limite de 20 valores.

Para a classificação da avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2 CS + EP + FP}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
CS = classificação de serviço,

em que:

$$CS = \frac{(CS a1 + CS a2 + CS a3)}{3}$$

em que:

CS a1 = classificação de serviço referente ao ano de 2001;
CS a2 = classificação de serviço referente ao ano de 2002;
CS a3 = classificação de serviço referente ao ano de 2003.

EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico — *PT* (conhecimentos gerais de Administração Pública — *CGAP* e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar — *CT*); e perfil psicológico — *PP* (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa); em que:

$$EPS = \frac{PT + PP}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{CGAP + CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O local, data e hora da prestação das provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
 Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Dias Jorge, assistente administrativo especialista da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, e Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*. 3000162319

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo especialista, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo especialista, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 269, do sistema retributivo dos funcionários a agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1 da alínea c) do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (com, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*).

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Para efeitos de candidatura os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo; profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos. Caso o requerimento não seja entregue pelo próprio mediante apresentação do bilhete de identidade, a assinatura do mesmo requerimento deverá ser sujeita a reconhecimento notarial.

O requerimento deverá ainda, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhado com a seguinte documentação: *curriculum vitae* devidamente datado e assinado; documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias; e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem: a natureza do vínculo; a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública; a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível; e, ainda, a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos, e quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

8 — Os candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os elementos mencionados constem dos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a

10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Classificação de serviço;
- c) Experiência profissional;
- d) Formação profissional.

A) — A habilitação académica de base será ponderada da seguinte forma:

Posse de escolaridade mínima (exigida para o ingresso na categoria) — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

B) — A classificação de serviço será ponderada na sua expressão quantitativa, sem arredondamento: classificação de serviço referente à média aritmética dos últimos três anos classificados com o mínimo de *Bom*, multiplicada por 2.

C) — Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo das funções na área de assistente administrativo principal e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções;
D = duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total do conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial do conteúdo funcional — 15 valores.

D será avaliada da seguinte forma:

Até três anos — 15 valores;
De três a cinco anos — 18 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

D) — A formação profissional será pontuada da seguinte forma:

Inexistência de acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 14 valores;
Por cada acção de formação além da primeira, relacionada com o cargo a prover, mais 1 valor, até ao limite de 20 valores.

Para a classificação da avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2CS + EP + FP}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
CS = classificação de serviço;

em que:

$$CS = \frac{(CS a1 + CS a2 + CS a3)}{3}$$

em que:

CS a1 = classificação de serviço referente ao ano de 2001;

CS a2 = classificação de serviço referente ao ano de 2002;

CS a3 = classificação de serviço referente ao ano de 2003.

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico — *PT* (conhecimentos gerais de Administração Pública — *CGAP* e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar — *CT*); e perfil psicológico — *PP* (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa); em que:

$$EPS = \frac{PT + PP}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{CGAP + CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O local, data e hora da prestação das provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, e Nelson Manuel Soares de Brito, técnico superior de gestão autárquica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Ávaro José Cachucho Rocha*.
3000162320

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Despacho de nomeação

Recrutamento para provimento de um lugar de chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Informática — selecção e nomeação.

Considerando que:

Terminou o prazo para apresentação de candidaturas ao cargo de chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Informática, aberto por aviso publicado no jornal *Diário de Notícias*, em 15 de Novembro, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Durante o prazo estabelecido para o efeito, se verificou apenas a apresentação de uma candidatura, em nome de William Mendonça dos Santos;

O candidato reúne os requisitos legais definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, para o exercício de cargos dirigentes, detendo, ainda, o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Informática, como se evidencia através do currículo anexo ao presente despacho:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação do licenciado William Mendonça dos Santos para o cargo de chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Informática, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço a partir do dia 2 de Dezembro de 2004.

Nota curricular

William Mendonça dos Santos.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica, Tecnologias de Informação e Telecomunicações.

Assistente na Escola Superior de Tecnologia na Universidade do Algarve.

Chefe de Divisão de Modernização Administrativa e Informática, em regime de substituição, desde Outubro de 2004.

Técnico superior de informática do quadro da Câmara Municipal de Loulé, desde 31 de Dezembro de 1999.

De 1990 a 1995 exerceu funções de responsável dos assuntos informáticos da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.
1000273987

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15 de Dezembro de 2004, foi nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, produzindo efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2004, o candidato José Fernando Carapeto Ramires Ramos, aprovado no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos e Formação em 14 de Setembro de 2004.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000273985

Aviso de concurso n.º 32/2004

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de operário da carreira de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo pre-

sidente desta Câmara Municipal, de 10 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para provimento de dois lugares na categoria de operário da carreira de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal deste município.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 2.1 do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

7 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 185, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho de 1999, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;
A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

8.2.2 — Possuir comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

9.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

9.2.1 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.1 desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e por alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais de admissão.

9.3 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

9.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é permitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova prática de conhecimentos específicos (PPC);
Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — A prova prática de conhecimentos específicos, com duração de duas horas e trinta minutos, incidirá sobre o seguinte programa:

Identificação de órgãos e componentes de um motor de combustão interna;
Desmontagem e montagem de pastilhas de travão dianteiras de uma viatura ligeira e verificação do sistema de travagem;
Desmontagem e montagem de amortecedores de uma viatura ligeira e verificação do sistema de suspensão;
Efectuar o diagnóstico de avaria de uma viatura pesada e repará-la.

13.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Possolo Morgado Viegas, vereador.

Vogais efectivos:

Eurico dos Santos Martins Murta, director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, e Nelson George Gonçalves Graça, chefe de Divisão de Transportes e Oficinas.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Gonçalves Ventura, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (mecânico), e Norberto Costa Sancho Neves, operário principal da carreira de mecânico.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

ANEXO N.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

(Nome) ..., filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../... (estado civil) ..., (situação militar, se for caso disso) ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo C. I. C. C. de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., (habilitações literárias) ..., (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º ..., de .../.../...

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Mais declara, sob compromisso de honra, que detém¹:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

¹ A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Pede deferimento.

(Local) ..., ... de ... de 2005.

[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- ...
- ...
- ...

27 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000273988

Aviso de concurso n.º 33/2004

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de animação desportiva do grupo de pessoal técnico-profissional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de animação desportiva, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de animação desportiva com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

5.1 — Factores de apreciação: avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

6 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores da avaliação curricular.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo desta autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os

quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José António Quadros da Silva, director de Departamento de Desenvolvimento Social, Cultural e de Turismo.
Vogais efectivos:

Eduardo Manuel Guerreiro Iria, chefe de Divisão de Desporto, e Mário João Ribeiro Sebastião, técnico superior de 2.ª classe da carreira de educação física.

Vogais suplentes:

João Miguel de Sousa Matos Lima, técnico superior de 2.ª classe da carreira de educação física, e Rosa Djamantina Sousa Baptista, assistente administrativo especialista.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, Manuel Possolo Morgado Viegas. 1000273986

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Despacho

Tendo presente a proposta do vereador Carlos Alves, confirmando o desajustamento funcional verificado relativamente ao funcionário José Joaquim Nunes da Silva, titular da categoria de motorista de pesados e exercendo as funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por razões funcionais, mas também por razões de justiça, de imperativo legal e de realização profissional, torna-se imperioso posicionar o funcionário na categoria correspondente às funções efectivamente exercidas, quando esse desajuste se verifique.

Assim, por aplicação do disposto nos artigos 2.º, alínea e), e 5.º, n.º 1 e 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e artigos 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, primeira parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, determino a reclassificação profissional do funcionário, como se segue:

Nome	Categoria		Actual		De integração		Vencimento
	Actual	De integração	Índice	Escalão	Índice	Escalão	Actual/ de integração
José Joaquim Nunes da Silva	Motorista de pesados	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	160	2	165	2	496,53 euros/ 512,04 euros

A presente nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, Carlos Alberto dos Santos Tuta. 3000162352

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 243/98, sito à Rua de Sacadura Cabral, Esteval, Montijo

Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo:

Torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará

de loteamento n.º 243/98, requerido pelo proprietário do loteamento sito na Rua de Sacadura Cabral, Esteval, Montijo, freguesia do Montijo, a que respeita o processo camarário n.º 1-1/98, pertencente à Câmara Municipal do Montijo.

A alteração visa conformar a dimensão dos lotes aprovados (lotes n.ºs 2, 3, 5 e 9) com a área total do terreno, mas sobretudo as especificações referentes à junção dos lotes n.ºs 2 e 3. A proposta prevê ajustamentos para estes dois lotes em relação aos valores das áreas de implantação e de construção, sem contudo se verificar a duplicação das áreas aprovadas, bem como na modificação de usos de habitação para serviços, designadamente para instalar uma creche/infantário.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.
1000273980

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 270

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelos meus despachos datados de 11 de Novembro de 2004, no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 17, datado de 20 de Março de 2003, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Arquitectura), pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 1427,52 euros;

Concurso II — um lugar de técnico profissional especialista (construção civil), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional, posicionado no escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 834,79 euros.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com os seus preenchimentos.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho situam-se na circunscrição territorial do município de Odemira, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Requisitos especiais:

Concurso I — encontrar-se na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — encontrar-se na situação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção (comum a todos os concursos) — avaliação curricular e prova de entrevista profissional de selecção.

6 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso e para a seguinte morada: Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos humanos desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;
- Habilitações literárias exigidas por lei;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;

- Quaisquer elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Constituição dos júris:

Concurso I:

Presidente — vereador em regime de permanência, engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

O chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, arquitecto Hélder José Nogueira dos Santos, e o chefe de Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos, engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel Viana Afonso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro José António Guerreiro Rosa.

Concurso II:

Presidente — vereador em regime de permanência, engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

O chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, arquitecto Hélder José Nogueira dos Santos, e o técnico superior de 1.ª classe, arquitecto Joaquim Manuel Tomaz Ramos Silva.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel Viana Afonso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o técnico superior de 1.ª classe, arquitecto Rui Pedro Simões Silva Graça.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Dezembro de 2004. — O Vereador em regime de permanência, *António Manuel Viana Afonso*.
1000273971

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 16 de Dezembro de 2004, e ao abrigo da delegação de competências expressa na ordem de serviço n.º 22/2002, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

1.1.1 — Arquitecto assessor principal — duas vagas;

1.1.2 — Bibliotecário assessor principal — uma vaga;

1.1.3 — Arquitecto assessor — uma vaga;

1.1.4 — Bibliotecário assessor — uma vaga;

1.1.5 — Arquitecto principal — uma vaga;

1.1.6 — Técnico superior de educação física principal — uma vaga;

1.1.7 — Arquitecto de 1.ª classe — uma vaga;

1.1.8 — Bibliotecário de 1.ª classe — quatro vagas;

1.1.9 — Técnico superior consultor jurídico de 1.ª classe — uma vaga.

1.2 — Grupo de pessoal técnico:

1.2.1 — Engenheiro técnico civil principal — uma vaga;

1.2.2 — Técnico de turismo principal — quatro vagas.

1.3 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

1.3.1 — Desenhador de construção civil especialista principal — três vagas;

1.3.2 — Fiscal municipal especialista principal — três vagas;

1.3.3 — Técnico profissional de arquivo especialista — duas vagas;

1.3.4 — Técnico profissional de construção civil especialista — duas vagas;

1.3.5 — Técnico profissional de contabilidade especialista — duas vagas;

1.3.6 — Fiscal municipal principal — sete vagas;

1.3.7 — Desenhador de construção civil de 1.ª classe — uma vaga;

1.3.8 — Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe — sete vagas;

1.3.8 — Técnico profissional de construção civil de 1.ª classe — duas vagas.

1.4 — Grupo de pessoal administrativo:

1.4.1 — Assistente administrativo principal — 12 vagas.

1.5 — Grupo de pessoal de informática:

1.5.1 — Técnico de informática do grau 3 — uma vaga.

1.6 — Grupo de pessoal operário:

1.6.1 — Asfaltador principal — uma vaga;

1.6.2 — Cantoneiro de arruamentos principal — 13 vagas;

1.6.3 — Electricista de automóveis principal — uma vaga;

1.6.4 — Mecânico principal — uma vaga;

1.6.5 — Pintor principal — três vagas;

1.6.6 — Serralheiro mecânico principal — duas vagas;

1.6.7 — Jardineiro principal — 22 vagas.

2 — Natureza dos concursos — internos de acesso geral.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município do Porto.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Fundamentação legal:

6.1 — Arquitecto assessor principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.2 — Bibliotecário assessor principal — artigo 5.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6.3 — Arquitecto assessor — artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.4 — Bibliotecário assessor — artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6.5 — Arquitecto principal, arquitecto de 1.ª classe e técnico superior de consultor jurídico de 1.ª classe — artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.6 — Técnico superior de educação física principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 3 do mesmo decreto-lei, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.7 — Bibliotecário de 1.ª classe — artigo 5.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.8 — Engenheiro técnico civil principal e técnico de turismo principal — artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.9 — Desenhador de construção civil especialista principal, técnico profissional de construção civil especialista e técnico profissional de contabilidade especialista — artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.10 — Fiscal municipal especialista principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

6.11 — Técnico profissional de arquivo especialista — artigo 8.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6.12 — Fiscal municipal principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.13 — Desenhador de construção civil de 1.ª classe e técnico profissional de construção civil de 1.ª classe — artigo 6.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.14 — Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe — artigo 6.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6.15 — Assistente administrativo principal — artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.16 — Técnico de informática de grau 3 — artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.17 — Asfaltador principal, cantoneiro de arruamentos principal, pintor principal e jardineiro principal — artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.18 — Electricista de automóveis principal, mecânico principal e serralheiro mecânico principal — artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, modelo md.dmrh.0a.03v1 (a utilizar, obrigatoriamente, pelos candidatos), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue no Gabinete do Município da Câmara Municipal do Porto (Praça do General Humberto Delgado, 266, junto aos Paços do Concelho), até às 17 horas do último dia do prazo referido no n.º 1. O modelo-tipo de requerimento poderá ser obtido no Gabinete do Município, Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção (Rua do Bolhão, 192, 6.º, 4000-111 Porto), ou na página de Internet (www.cm-porto.pt).

8.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

8.1.1 — Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

8.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

8.1.3 — *Curriculum vitae* a preencher no modelo md.dmrh.0a.04.v1 (a utilizar, obrigatoriamente, pelos candidatos, à excepção dos concursos referidos em 1.5 e 1.6), que pode ser obtido no Gabinete do Município, Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção (Rua do Bolhão, 192, 6.º, 4000-111 Porto) ou na página de Internet (www.cm-porto.pt).

8.1.4 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira.

8.1.5 — Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas.

8.2 — Devem, ainda, ser juntos documentos comprovativos das declarações prestadas, nomeadamente:

8.2.1 — Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional, das datas de realização, das respectivas durações e classificações.

8.3 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factor por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Arquitecto assessor e bibliotecário assessor — o método de selecção consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, mediante provas públicas (que não deverá exceder os sessenta minutos), em que serão avaliados os parâmetros conhecimentos profissionais, capacidades de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade e formação profissional. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = DC$$

11.2 — Arquitecto assessor principal, bibliotecário assessor principal, arquitecto principal, técnico superior de educação física principal, arquitecto de 1.ª classe, bibliotecário de 1.ª classe, técnico superior consultor jurídico de 1.ª classe, engenheiro técnico civil principal, técnico de turismo principal, desenhador de construção civil especialista principal, fiscal municipal especialista principal, técnico profissional de arquivo especialista, técnico profissional de construção civil especialista, técnico profissional de contabilidade especialista, fiscal municipal principal, desenhador de construção civil de 1.ª classe, técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe, técnico profissional de construção civil de 1.ª classe e assistente administrativo principal — os métodos de selecção consistem na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

Factores a considerar na avaliação curricular — habilitação académica, experiência profissional e formação profissional.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — conhecimentos profissionais, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade e motivação e interesse pela função.

11.3 — Técnico de informática de grau 3 — o método de selecção consiste na realização de uma prova teórica de conhecimentos específicos escrita a elaborar de acordo com o programa oportunamente aprovado. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PTCEE$$

11.4 — Asfaltador principal, cantoneiro de arruamentos principal, electricista de automóveis principal, mecânico principal, pintor principal, serralheiro mecânico principal e jardineiro principal — o método de selecção consiste na realização de uma prova prática de conhecimentos a elaborar de acordo com o programa oportunamente aprovado. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PPC$$

sendo:

CF = classificação final;
DC = discussão do currículo;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PTCEE — prova teórica de conhecimentos específicos escrita;
PPC = prova prática de conhecimentos.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente aviso, constam da acta n.º I do processo de concurso respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

12 — Programa da prova:

12.1 — Técnico de informática de grau 3 — introdução à informática e à arquitectura dos computadores; manuseamento de sistemas operativos; conhecimentos de micro-informática (*software* aplicacional); manutenção de sistemas informáticos; noções de infra-estruturas e tecnologias de rede; funções de operador; noções de privacidade e segurança informática.

12.2 — Asfaltador principal — recobrir e tapar buracos em pavimentos betuminosos; refecar juntas com emulsão betuminosa em calçada; espalhar e alisar massas betuminosas; espalhar pó de pedra ou *filter* sobre revestimentos efectuados; manutenção e limpeza do equipamento e reparação de pequenas avarias do mesmo.

12.3 — Cantoneiro de arruamentos principal — em faixas de rodagem: reparação em pavimentos betuminosos; reparação em pavimentos a paralelepípedos ou cubos de granito e outros materiais da mesma gama; refecamento de juntas; percussão com maço de madeira ou metálico em calçada; compactação normal ou mecânica de leitos de pavimento; em passeios: levantamento e reparação de betonilhas; pequenas reparações em pavimentos em vidro; regularização de fundações para posterior aplicação de pavimentos; fracturação de pedra por percussão, segundo os planos mais convenientes; execução de argamassas de betão simples; em colectores de A. R. P.: limpeza e desobstrução de colectores; sondagens para localização de colectores; abertura e enchimento de trincheiras; preparação de leitos de assentamento de manilhas; conhecimentos sobre higiene e segurança no trabalho.

12.4 — Electricista de automóveis principal — desmontagem e montagem de um alternador; verificação e reparação de uma avaria numa viatura.

12.5 — Mecânico principal — montar e desmontar uma caixa de velocidades; identificar órgãos componentes de um motor.

12.6 — Pintor principal — escolher e preparar o material e ferramenta a empregar, tendo em conta o trabalho a realizar; preparar superfícies a pintar; reparar orifícios, fendas, mossa ou quaisquer irregularidades; aplicar camadas isolantes, secantes, condicionadores ou primários; aplicar subcapa; aplicar material de acabamento; pintar manualmente e ou mecanicamente; desenhar e pintar letras; cortar, assentar e substituir vidros; identificar defeitos de pintura, suas causas e correcção dos mesmos; elaborar uma requisição para um trabalho; ler um projecto.

12.7 — Serralheiro mecânico principal — reparar uma caixa de recolha de resíduos sólidos urbanos; confeccionar um olhal de uma mola; confeccionar um poleiro; identificar parafusos de várias medidas, tipos de passos de rosca; identificar vários perfis de barras de ferro.

12.8 — Jardineiro principal — preparação de terras, terriços e compostos; correcção de terras; fertilização de plantas; técnicas de sementeira; propagação e outras práticas e cuidados culturais; tratamento de pragas e doenças; identificação e conhecimento do material e equipamento de jardinagem; preparação de um terreno para sementeira ou plantação; execução de uma cava, ancinhagem e distribuição de adubo; execução de uma rega; aparação de uma sebe; execução de uma sacha de uma cultura ornamental; limpeza de um canteiro ou de um arruamento de jardim; modelação de uma pequena parcela de terreno.

13 — Constituição do júri:

Arquitecto assessor principal:

Presidente — José Jorge Cavaco Carapeto, director municipal.

1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.

2.º vogal — António Júlio Cardoso e Moura, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Anibal António Caldas Lousa, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Maria Susana Gonçalves Soares, arquitecto assessor principal.

Bibliotecário assessor principal:

Presidente — Raul Manuel Pacheco de Matos Fernandes, director municipal.

1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.

2.º vogal — Isabel Maria Coelho dos Santos, directora de departamento.

1.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves de Oliveira, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Maria Fátima Freitas Oliveira Tavarela Veloso, bibliotecário assessor principal.

Arquitecto assessor:

Presidente — António Júlio Cardoso e Moura, chefe de divisão.

1.º vogal — Ângelo Alberto Teles da Rocha, director de departamento municipal.

2.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Domingos Eduardo Flores de Oliveira, arquitecto assessor principal.

2.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves de Oliveira, chefe de divisão principal.

Bibliotecário assessor:

Presidente — Raul Manuel Pacheco de Matos Fernandes, director municipal.

1.º vogal — Isabel Maria Coelho dos Santos, directora de departamento.

2.º vogal — Maria Helena de Paiva Gil Braga, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Maria Fátima Freitas Oliveira Tavarela Veloso, bibliotecário assessor principal.

Arquitecto principal:

Presidente — José Eugénio de Barros Duarte, director de departamento.

- 1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Maria Adriana Pacheco Rodrigues Gravato, arquitecta principal.
- 1.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Domingas Isabel Costeira da Rocha de Vasconcelos, arquitecta principal.

Técnico superior de educação física principal:

- Presidente — Luís Manuel Baptista Nobre, comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros.
- 1.º vogal — Ângelo Alberto Teles da Rocha, director de departamento.
- 2.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, chefe de divisão.

Arquitecto de 1.ª classe:

- Presidente — José Jorge Cavaco Carapeto, director municipal.
- 1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 2.º vogal — António Júlio Cardoso e Moura, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Maria Adriana Pacheco Rodrigues Gravato, arquitecta principal.
- 2.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.

Bibliotecário de 1.ª classe:

- Presidente — Raul Manuel Pacheco de Matos Fernandes, director municipal.
- 1.º vogal — Maria João Rodrigues Quadrado Sampaio, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Maria do Rosário Maia F. F. Bordalo Cunha Guimarães, bibliotecária municipal.
- 1.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Paula Dulce Bonifácio Marques, bibliotecária principal.

Técnico superior consultor jurídico de 1.ª classe:

- Presidente — Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, directora de departamento.
- 1.º vogal — Nuno Manuel do Patrocínio Antunes Lopes, T. S. consultor jurídico assessor principal.
- 2.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Pedro Machado de Castro Monteiro, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Paula da Conceição Possão Bandeiras, T. S. consultor jurídico de 1.ª classe.

Engenheiro técnico civil principal:

- Presidente — Jorge Heng U de Carvalho, director de departamento.
- 1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Luís dos Santos Gonçalves Bento, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Emídio Alexandre Vasconcelos Ferreira, engenheiro civil de 2.ª classe.

Técnico de turismo principal:

- Presidente — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 1.º vogal — Maria Paula Maia Cerqueira, T. S. turismo de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 1.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, chefe de divisão.

- 2.º vogal suplente — Paula da Conceição Possão Bandeiras, T. S. consultor jurídico de 1.ª classe.

Desenhador de construção civil especialista principal:

- Presidente — Maria de Lurdes Coelho Carreira Amaro, directora de departamento.
- 1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão municipal.
- 2.º vogal — Maria Adriana Pacheco Rodrigues Gravato, arquitecta principal.
- 1.º vogal suplente — Emídio Alexandre Vasconcelos Ferreira, engenheiro civil de 2.º classe.
- 2.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.

Fiscal municipal especialista principal:

- Presidente — António de Rezende Bruno, director de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — António José Schmitter Araújo Sampaio, fiscal municipal especialista principal.
- 2.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, chefe de divisão.

Técnico profissional de arquivo especialista:

- Presidente — Manuel Luís Campos Sousa Real, director de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria Paula da Cunha Moreira da Silva, bibliotecária arquivista assessora.
- 1.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Elvira Maria Machado de Oliveira, T. P. arquivo especialista principal.

Técnico profissional de construção civil especialista:

- Presidente — José Eugénio de Barros Duarte, director de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Manuel José Ferreira Gomes, T. P. construção civil coordenador.
- 1.º vogal suplente — Joaquim de Oliveira Neves, T. P. de construção civil coordenador.
- 2.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.

Técnico profissional de contabilidade especialista:

- Presidente — Ana Maria Gomes de Carvalho Teixeira, directora municipal.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Alice Pinto Correia, T. S. economista assessora.
- 1.º vogal suplente — Sónia Marina Pinheiro Cerdeiras, T. S. gestão autárquica de 2.ª classe.
- 2.º vogal suplente — Sónia Regina de Almeida Pinto, T. S. gestão autárquica de 2.ª classe.

Fiscal municipal principal:

- Presidente — Jorge Heng U de Carvalho, director de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — José Maria Pereira David, chefe de serviços de fiscalização.
- 1.º vogal suplente — António José Schmitter Araújo Sampaio, fiscal municipal especialista principal.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Desenhador de construção civil de 1.ª classe:

- Presidente — Maria Manuela de Carvalho Álvares, directora municipal.

- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Teresa Maria Pinto de Faria Vieira, desenhador de construção civil principal.
- 1.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe:

- Presidente — Isabel Maria Coelho dos Santos, directora de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria do Rosário Maia F. F. Bordalo Cunha Guimarães, bibliotecária principal.
- 1.º vogal suplente — Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves de Oliveira, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Técnico profissional de construção civil de 1.ª classe:

- Presidente — António José Durão da Costa Pereira, director de departamento.
- 1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Emídio Alexandre Vasconcelos Ferreira, engenheiro civil de 2.ª classe.
- 1.º vogal suplente — Joaquim de Oliveira Neves, T. P. construção civil coordenador.
- 2.º vogal suplente — Manuel Paulo Caetano Monteiro, T. P. construção civil especialista principal.

Assistente administrativo principal:

- Presidente — Ângelo Alberto Teles da Rocha, director de departamento.
- 1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Isabel Maria da Costa Ferreira, T. S. consultor jurídico de 2.ª classe.
- 1.º vogal suplente — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.

Técnico de informática de grau 3:

- Presidente — Ana Maria M. C. Pinheiro Morais e Castro, directora municipal.
- 1.º vogal — Maria da Conceição Pestana S. P. G. R. Costa, directora de departamento.
- 2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 1.º vogal suplente — Paulo Jorge Anes Andrade Silva, coordenador técnico.
- 2.º vogal suplente — Francisco António Oliveira da Silva, especialista de informática de grau 3.

Asfaltador principal:

- Presidente — Manuel Neves Alves Ribeiro, chefe de divisão.
- 1.º vogal — António Ferreira Pinto, encarregado geral de calceteiro.
- 2.º vogal — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Américo Joaquim Ferreira, asfaltador principal.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Cantoneiro de arruamentos principal:

- Presidente — Jorge Heng U de Carvalho, director de departamento.
- 1.º vogal — António Ferreira Pinto, encarregado geral de calceteiro.
- 2.º vogal — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Joaquim Sousa Moreira, encarregado de calceteiro.

- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Electricista de automóveis principal:

- Presidente — Manuel Gomes Silvério, chefe de divisão.
- 1.º vogal — Alcino Maria da Rocha Neves, engenheiro mecânico de 2.ª classe.
- 2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 1.º vogal suplente — José Mário Leite dos Santos, encarregado geral de oficina mecânica.
- 2.º vogal suplente — Rui Alexandre de Granja Ribeiro, assistente administrativo.

Mecânico principal:

- Presidente — Manuel Gomes Silvério, chefe de divisão.
- 1.º vogal — Alcino Maria da Rocha Neves, engenheiro mecânico de 2.ª classe.
- 2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, T. S. psicologia de 1.ª classe.
- 1.º vogal suplente — José Mário Leite dos Santos, encarregado geral de oficina mecânica.
- 2.º vogal suplente — Rui Alexandre de Granja Ribeiro, assistente administrativo.

Pintor principal:

- Presidente — Jorge Heng U de Carvalho, director de departamento.
- 1.º vogal — Filipe José da Silva Marques Pinto, encarregado de pintor.
- 2.º vogal — Amândio Jorge Gonçalves Mucha, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Valdemar Jorge de Oliveira Costa, pintor principal.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

Serralheiro mecânico principal:

- Presidente — Manuel Gomes Silvério, chefe de divisão.
- 1.º vogal — Alcino Maria da Rocha Neves, engenheiro mecânico de 2.ª classe.
- 2.º vogal — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.
- 1.º vogal suplente — José Pedro Pereira Moreira, encarregado serralheiro mecânico.
- 2.º vogal suplente — Rui Alexandre de Granja Ribeiro, assistente administrativo.

Jardineiro principal:

- Presidente — Leandro José Carreira Cardoso, chefe de divisão.
- 1.º vogal — Rui Alexandre de Granja Ribeiro, assistente administrativo.
- 2.º vogal — Manuel Mota Ricardo, encarregado geral de jardineiro.
- 1.º vogal suplente — Teresa Alexandre Figueiredo Serrano dos Santos, engenheiro técnico agrário de 2.ª classe.
- 2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, fiscal municipal principal.

N. B. — O 1.º vogal é substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ângelo Alberto Teles da Rocha*.
3000161937

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 138/DGRH/SGC/2004****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém, do grupo de pessoal auxiliar**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 439/DGRH/SGC/2004 da vereadora com competência delegada na área dos

Recursos Humanos, datado de 24 de Novembro de 2004, foi nomeado para o lugar vago o seguinte candidato:

António Manuel Rodrigues Morais Pereira de Matos.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000273972

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar técnico de museografia, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 17 de Junho de 2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 1 de Julho último:

	Valores
Alexandra Sofia Santos Brandão Freire	15,5
Ana Cristina dos Anjos Mourão	10
Carlos Manuel Sousa Lopes	14,5
Cláudia Cristina Ventura Alves de Oliveira	16
Cláudia Novais Silva	17
Filomena Maria Carmo Marques Galvão	17,5
João Filipe Mourão Martins	15
Liliana Marisa Duarte Moço	14
Manuel Rosa Peixoto Cacheiro	13,5
Maria Graça Carmo Gaspar Lopes	11
Maria Irene Brito Catarino	16,5

Esta lista foi homologada por meu despacho de 24 de Novembro corrente.

Assim, nomeei para preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico de museografia, existente no quadro privativo de pessoal, a candidata Filomena Maria Carmo Marques Galvão, classificada com 17,5 valores no referido concurso.

A interessada deverá tomar posse no referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*. 1000273974

Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 17 de Junho de 2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 1 de Julho último:

	Valores
Ana Margarida Pereira Frias Saloca	15
Ana Sofia Figueiredo Henriques	15,5
Dina Maria Ribeiro Carreira	2
Eumice Maria Oliveira Abreu Ramos	10,5
Isabel Cristina Antunes Évora Cotovio	14,5
Maria Helena Silva Ferreira	14
Paula Serafina Ribeiro Santos	11,5
Rui Miguel Gorjão Teófilo	10

Os candidatos que obtiveram classificação final inferior ou igual a 9,5 valores não foram aprovados.

Esta lista foi homologada por meu despacho de 26 de Novembro corrente.

Assim, nomeei para preenchimento de três vagas de técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), existentes no quadro privativo de pessoal, as candidatas Ana Sofia Figueiredo Henriques, Ana Margarida Pereira Frias Saloca e Isabel Cristina Antunes Évora Cotovio, classificadas, respectivamente, com 15,5, 15 e 14,5 valores no referido concurso.

As interessadas deverão tomar posse nos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*. 1000273975

Aviso

Para os devidos efeitos e torna público que, por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano do funcionário Amândio Rosa Lopes, com a categoria de operário qualificado (jardineiro), com efeitos a partir do dia 10 do corrente mês.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*. 1000273976

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Dezembro corrente, no uso da competência que me é conferida na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 28.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 405/82, de 27 de Setembro, mantenho a nomeação, em regime de substituição, com efeitos a partir do próximo dia 28 de Janeiro de 2005, da funcionária Natércia Maria Roberto Ferreira Luís, assistente administrativa especialista, na categoria de chefe de secção, escalão 1, índice 337, até ao termo do impedimento do respectivo titular, Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*. 1000273977

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS

Edital

Brasão, bandeira e selo

Manuel dos Santos Batista, presidente da Junta de Freguesia de Arcos, do município de Tabuaço:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Arcos, do município de Tabuaço, tendo em conta o parecer emitido em 1 de Outubro de 2004 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 22 de Dezembro de 2004:

Brasão — escudo de negro, aqueduto de cinco arcos, de prata, lavrado do campo, firmado nos flancos; em chefe, teara pontifícia de ouro, com pedraria, forrada de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Arcos — Tabuaço»;

Bandeira — esquartelada de branco e negro. Cordão e borlas de prata e negro. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Arcos — Tabuaço».

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Manuel dos Santos Batista*. 3000162349

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação em reunião de executivo de 2 de Novembro de 2004, foi nomeada a candidatura abaixo designada, na sequência do seguinte concurso interno de acesso limitado:

Assistente administrativo principal:

Mário Alexandre Rodrigues Paiva.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para declarar aceitação do

lugar para o qual foi nomeado. A nomeação tem efeitos retroactivos à data da deliberação.

3 de Novembro de 2004. — A Presidente da Junta, *Maria Isabel de Almeida Velada*. 3000162385

JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE DE ANGEÃO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Maria Helena Marques Santos, presidente da Junta de Freguesia de Fonte de Angeão, do município de Vagos:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Fonte de Angeão, do município de Vagos, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Outubro de 2004 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2004:

Brasão — escudo de prata, fonte heráldica; em chefe, voo de azul e, em campanha, duas espigas de milho de vermelho, folhadas de verde, com os pés do mesmo, passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FONTE de ANGEÃO»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Fonte de Angeão — Vagos».

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Junta, *Maria Helena Marques Santos*. 3000162351

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

Aviso

Em reunião da Junta de Freguesia de Santo Ildefonso realizada em 22 de Dezembro de 2004, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 479/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo em consideração que a funcionária Dálvia Filomena Fortunato de Carvalho Silva possui os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma legal, proceder à sua reclassificação profissional, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, para a categoria de assistente de acção educativa, sendo posicionada no escalão 1, índice 199.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Wilson Santos Coutinho de Faria*. 3000162368

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 22 de Dezembro de 2004, nomear para os lugares de auxiliar de serviços gerais, vagos no quadro de pessoal e como resultado de concurso público, realizado de acordo com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, ponto 1 (Código do Trabalho), com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, Belmira Raiva de Almeida, Deolinda Peixoto Pereira, Maria de Fátima Vilas Alves Cunha Osório, Maria de Lurdes Santos Agostinho Orosa e Sandra Cristina da Silva Teixeira Leite, a todas correspondendo uma remuneração ilíquida mensal de 399,22 euros, correspondente ao índice 128 da tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração Pública.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Wilson Santos Coutinho de Faria*. 3000162372

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de pedreiro principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, na sua reunião de 21 de Dezembro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a

partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para uma vaga de pedreiro principal (grupo de pessoal operário qualificado).

1 — Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para a Junta de Freguesia de São João da Talha, Rua de João de Deus, 7, 2695-709 São João da Talha, requerimento de admissão ao concurso abaixo mencionado, em minuta própria existente no serviço de pessoal desta Junta, ou em folha A4.

O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São João da Talha, do qual deverão constar os seguintes elementos de identificação:

- Nome completo; filiação; naturalidade, estado civil; profissão; data de nascimento; número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; número fiscal de contribuinte; morada; código postal e telefone;
- Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
- Menção qualitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para promoção;
- Documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- Os candidatos deverão anexar ao requerimento de candidatura fotocópia do bilhete de identidade actualizado, declaração onde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

O júri deverá exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3 — O local de trabalho será na área da freguesia de São João da Talha.

4 — Área de recrutamento — de entre pedreiros com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* (do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

5 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Paulo Rui Luís Amado, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

- António Martins Tanganho, 2.º vogal da Junta de Freguesia.
- Maria de Fátima Belo da Costa, secretária da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

- Célia Maria Mendes Simplício Barbeitos, tesoureiro da Junta de Freguesia.
- Joaquim António Silva Guerreiro, 1.º vogal da Junta de Freguesia.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 2.º vogal efectivo.

6 — Métodos de selecção:

- Prova prática de conhecimentos específicos — 50 %;
Entrevista profissional de selecção — 50 %.

Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — O concurso é de provimento válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8 — Relativamente às listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, proceder-se-á nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Paulo Rui Luís Amado*.
1000273979

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE COELHO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação, foi nomeado, precedendo concurso, o seguinte candidato para a categoria abaixo indicada:

Deliberação de 10 de Dezembro de 2004:

Auxiliar técnico de educação:

Francisco António Fernandes da Velha.

O candidato deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *João Manuel Horta Rodrigues*.
3000162380

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 54/RRH/2004

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de

Aveiro, na sua reunião de 30 de Novembro de 2004, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, deliberou nomear, precedendo o respectivo concurso, e na categoria designada, as seguintes candidatas:

Chefe de repartição (área financeira) — *Lucília Fernandes Silva*;
Chefe de repartição (área de recursos humanos) — *Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio*.

29 de Dezembro de 2004. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.
3000162383

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso de rectificação

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso do concurso supra, datado de 19 de Novembro de 2004, no sentido de no ponto 7.2 passar a constar: «[...] de entre os assistentes administrativos com, pelo menos, [...]».

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*.
1000272988

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, a p. 14 602, foi publicado com inexactidão um extracto de contrato de prospecção e pesquisa sob o registo n.º 3000145812. Assim, no primeiro parágrafo, onde se lê «16 de Maio» deve ler-se «16 de Março», na tabela, na col. «Meridiana (m)», onde se lê «- 48 039,20» deve ler-se «- 48 039,920», na alínea *a*), n.º 3.2, onde se lê «1:200 ou 1:100» deve ler-se «1:200 ou 1:100» e no «Prazo da concessão de exploração», onde se lê «20 e os 10 anos cada» deve ler-se «20 e ou 10 anos, respectivamente». 3000162382

COLECÇÃO ARTE E ARTISTAS

PERCURSOS DE UM DRAMATURGO JAIME SALAZAR SAMPAIO

(com uma peça inédita)

218 pp.



«Não sou um dramaturgo premeditado...
As peças acontecem-me...
Um belo dia sou visitado
por uma personagem, às vezes duas...»

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

EXTRUSAL — COMPANHIA PORTUGUESA DE EXTRUSÃO, S. A.

Sede: Moirinhos, Aradas, Aveiro

Capital social: € 2 750 000 inteiramente realizado

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o n.º 809.

Pessoa colectiva n.º 500103160.

CONVOCATÓRIA

De acordo com os estatutos e o Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual, a realizar no dia 26 de Fevereiro de 2005, pelas 11 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o balanço e contas, o relatório do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 2004;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os órgãos sociais para o triénio de 2005-2007.

5 de Janeiro de 2005. — O 1.º Secretário da Assembleia Geral,
Joaquim Adrião Dias Carmona. 3000162460

SOCIEDADE MOITENSE DE TAUROMAQUIA, S. A.

Sede social: Edifício da Praça de Touros Daniel do Nascimento, apartado 3, 2861-909 Moita

Capital social: € 100 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Moita sob o n.º 42.

Pessoa colectiva n.º 501057560.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos estatutos da SMT — Sociedade Moitense de Tauromaquia, S. A., convoco os Srs. Accionistas a reunir em assembleia geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia 23 de Fevereiro, pelas 21 horas e 30 minutos, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Aprovação do novo pacto social da Sociedade Moitense de Tauromaquia, S. A.

Só podem participar nos trabalhos os accionistas que possuírem 5 ou mais acções e os votos serão contados na proporção de um voto por cada grupo de 5 acções.

Não havendo quórum suficiente, funcionará a mesma em segunda convocatória, à mesma hora, e no mesmo local, no dia 14 de Março, sendo válidas todas as deliberações tomadas, qualquer que seja o número de accionistas presentes e o quantitativo do capital representado.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Geral, *Pedro Manuel Marinho Brito de Sousa.* 3000162476

AVISOS

AMBIOURÉM — GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E INSERÇÃO, E. M.

Aviso

Aumento do capital

Aos 2 dias do mês de Dezembro do ano 2004, nesta cidade de Ourém e Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Mu-

nicipal, perante mim, Vítor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento referido e notário privativo, conforme despacho do presidente de 25 de Maio de 2004, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, compareceu como outorgante David Pereira Catarino, casado, natural e residente no lugar de Bairro, da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do concelho de Ourém, que outorga em representação do município de Ourém, na sua qualidade de presidente da Câmara, em execução da deliberação camarária de 20 de Setembro de 2004, conforme consta de uma cópia de respectiva parte da acta que me foi entregue e arquivo no maço de documentos da presente escritura.

O município de Ourém é titular do cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 501280740.

Reconheço a identidade do outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelo outorgante foi dito:

Que em 26 de Outubro de 2001, neste notariado privativo, celebrou uma escritura de constituição de empresa pública municipal designada por AMBIOURÉM — Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Inserção, E. M., com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 48, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 505765500, que se encontra exarada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32;

Que na referida escritura consta como capital da empresa o valor de € 10 000, realizado em dinheiro;

Que pela presente escritura rectifica o valor do capital da empresa para € 30 000, o qual foi alterado nos termos da proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 20 de Setembro de 2004, a realizar da seguinte forma:

- € 4 606,24 por incorporação de reservas; e
- € 15 393,76 através de equipamentos, devidamente avaliados pelo revisor de contas, conforme se verifica pelo complemento ao relatório elaborado em 29 de Janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, do qual constam a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, documento que fica a fazer parte integrante desta escritura;

Que em tudo o mais é mantido o que consta da citada escritura de 26 de Outubro de 2001.

Esta escritura foi por mim lida e explicada em voz alta ao outorgante.

Arquivo o complemento ao relatório elaborado nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos ao outorgante, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses depois de concluídas as formalidades legais previstas no n.º 3 do artigo 5.º da já citada Lei n.º 58/98.

Esta escritura está isenta de imposto de selo nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

2 de Dezembro de 2004. — O Notário Privativo da Câmara Municipal de Ourém, *Vítor Manuel de Sousa Dias.* 3000161346

SIF — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO FREIXIAL, S. A.

Sede: Quinta do Casalinho, Freixial, freguesia de Bucelas, concelho de Loures

Capital social: € 525 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 22.

Pessoa colectiva n.º 500237204.

EUM — EMPREENDIMENTOS URBANOS MUNDIAL, S. A.

Sede: Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, 9.º,
freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa

Capital social: € 562 500

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 19 276.

Pessoa colectiva n.º 500510059.

CECOTEGROUP — PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE EMPRESAS, SGPS, S. A.

Sede: Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, 9.º,
freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa

Capital social: € 3 675 265

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 11 975.

Pessoa colectiva n.º 505733331.

Aviso**Deliberação de cisão-fusão**

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, torna-se público que, nas respectivas assembleias gerais realizadas no dia 8 de Julho de 2004, foi deliberada a aprovação, sem alterações, da operação de cisão-fusão da SIF — Sociedade Imobiliária do Freixial, S. A., operação pela qual se procede ao destaque de activos e passivos correspondentes a duas unidades autónomas, a serem incorporadas nas sociedades EUM — Empreendimentos Urbanos Mundial, S. A., e CECOTEGROUP — Participações e Gestão de Empresas, SGPS, S. A., tendo as respectivas administrações efectuado o averbamento dessas deliberações ao registo do projecto de cisão-fusão de cada uma das sociedades.

Conforme dispõe o n.º 3 do citado artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, avisam-se ainda os credores sociais de cada uma das sociedades participantes na referida operação de que poderão de-

duzir oposição judicial à operação de cisão-fusão, com fundamento nos prejuízos que dela derivem para a realização dos seus direitos, dentro do prazo dos 30 dias seguintes ao da publicação do presente aviso.

3 de Janeiro de 2005. — A Administração da SIF — Sociedade Imobiliária do Freixial, S. A., *Pedro Manuel Neto Galdes Barba*. — A Administração da EUM — Empreendimentos Urbanos Mundial, S. A., *Pedro Manuel Neto Galdes Barba*. — A Administração da CECOTEGROUP — Participações e Gestão de Empresas, SGPS, S. A., *Pedro Manuel Neto Galdes Barba*. 3000162414

SONAE IMOBILIÁRIA, SGPS, S. A.

Sede: lugar do Espido, Via Norte, Apartado 1197, Maia

Capital social: € 187 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º 2252-A.

Contribuinte n.º 502290811.

Obrigações SONAE Imobiliária/98**Pagamento de juros do cupão n.º 14**

Informam-se os titulares de obrigações SONAE Imobiliária/98 de que se efectuará a partir do próximo dia 20 de Janeiro o pagamento de juros referentes ao cupão n.º 14, sendo o agente pagador principal o Banco Português de Investimento, S. A.:

Valor ilíquido (EUR)	0,00012330
IRC/IRS	0,00002466
Valor líquido (EUR)	0,00009864
Amortização	0,01000000

Nos termos do Regulamento da CVM, o pagamento de juros das obrigações depositadas será efectuado através da Central de Valores Mobiliários (Código CVM: SOAAOE).

4 de Janeiro de 2005. — Pela Sonae Imobiliária, SGPS, S. A.: (*Assinatura ilegível*). 3000162439

COLECÇÃO ARTE E ARTISTAS**PERCURSOS DE UM DRAMATURGO**
JAIME SALAZAR SAMPAIO

(com uma peça inédita)

218 pp.



«Não sou um dramaturgo premeditado...
As peças acontecem-me...
Um belo dia sou visitado
por uma personagem, às vezes duas...»

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Águeda</i>	917	<i>Loulé</i>	933
<i>Aguiar da Beira</i>	936	<i>Marinha Grande</i>	945
<i>Albufeira</i>	931	<i>Miranda do Corvo</i>	927
<i>Aveiro</i>	917	<i>Montemor-o-Velho</i>	927
<i>Caldas da Rainha</i>	936	<i>Olhão</i>	934
<i>Cantanhede</i>	926	<i>Oliveira do Bairro</i>	917
<i>Cascais</i>	945	<i>Ovar</i>	918
<i>Castelo Branco</i>	925	<i>Pombal</i>	945
<i>Celorico de Basto</i>	920	<i>Portimão</i>	934
<i>Coimbra</i>	927	<i>Porto de Mós</i>	945
<i>Estremoz</i>	928	<i>Reguengos de Monsaraz</i>	930
<i>Évora</i>	928	<i>Santa Maria da Feira</i>	918
<i>Faro</i>	932	<i>São João da Madeira</i>	919
<i>Guarda</i>	936	<i>Seia</i>	936
<i>Lagoa (Algarve)</i>	932	<i>Serpa</i>	919
<i>Lagos</i>	933	<i>Tavira</i>	935
<i>Leiria</i>	939	<i>Terras de Bouro</i>	920
<i>Lisboa:</i>		<i>Viana do Alentejo</i>	931
3.ª Secção	949	<i>Vila Nova de Poiares</i>	927
		<i>Vila de Rei</i>	926
		<i>Vila Viçosa</i>	931

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ÁGUEDA

RAMALHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 232; identificação de pessoa colectiva n.º P 500226512; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 06/20041015.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto da sociedade, onde altera os artigos 13.º, n.º 2 e 16.º, e elimina as disposições finais e transitórias com a consequente eliminação do artigo 19.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 13.º

1 —
2 — A assembleia geral que eleger o conselho de administração escolherá o presidente e o vice-presidente deste órgão.

ARTIGO 16.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer membro do conselho de administração.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

27 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Dourado Navega de Freitas*.
2007703505

AVEIRO

LARGO DE NARIZ — PASTELARIA E CROISSANTERIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 6075/041020; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/041020.

Certifico que, por escritura outorgada em 30 de Setembro de 2004, de fl. 113 a fl. 114 v.º do livro n.º 11-A, no Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, foi constituída entre Jesus Daniel Marques Lourenço e Jhonny Vieira Marques, uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe que se regerá pelo pacto social seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Largo de Nariz — Pastelaria e Croissanteria, L.ª, e tem a sua sede em Aveiro, na Rua de São Pedro, 13, freguesia de Nariz, concelho de Aveiro.

2 — A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: pastelaria e croissanteria.
2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

As divisões e cessões de quotas entre sócios são livres; a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito aos sócios não cedentes, em segundo lugar, se aquela não desejar preferir.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, de que esta careça e poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros, desde que aprovados e deliberados em assembleia geral.

27 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.
2008663221

OLIVEIRA DO BAIRRO

BASANET — EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E INTERNET, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 1082; identificação de pessoa colectiva n.º 506695433; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/20041027.

Certifico que foi registado a transformação para sociedade por quotas unipessoal pela concentração das quotas, com alteração dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, ficando o pacto social com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma BASANET — Equipamentos Informáticos e Internet, Unipessoal, L.ª

2.º

A sede da sociedade fica instalada, na Rua do Colégio, 1, rés-do-chão, direito, loja B, freguesia de Bustos, concelho de Oliveira do Bairro.

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de equipamento informático e artigos de papelaria, consultoria e programação informática. Aluguer de máquinas e equipamento de escritório (inclui computadores). Assistência técnica.

4.º

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado numa só quota daquele valor.

5.º

Contrato de sócio com a sociedade: visando a prossecução do objecto social poderá o sócio celebrar com a sociedade quaisquer negócios jurídicos.

6.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio, já nomeado gerente, sendo necessária a sua assinatura para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Foi depositado o pacto social actualizado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Maria do Carmo Tavares de Oliveira Pereira*.
2006919911

RUI PAULO FERREIRA SANTIAGO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 1161; identificação de pessoa colectiva n.º 507068459; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/041022.

Certifico que, foi registada a constituição por Rui Paulo Ferreira Santiago, casado com Maria Lucília Oliveira Ferreira, na comunhão geral, residente no Beco do Vale da Murta, 6, Troviscal, freguesia de

Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro, da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui Paulo Ferreira Santiago, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no Beco do Vale da Murta, 6, freguesia de Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do país e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra, venda e permuta de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único Rui Paulo Ferreira Santiago.

ARTIGO 4.º

1 — O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a cem vezes o capital social.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ele sócio forem fixadas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo dele sócio Rui Paulo Ferreira Santiago, desde já nomeado gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade, que venham a ser por ele sócio designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar, nos termos permitidos por lei, em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu.

ARTIGO 7.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme.

29 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Virgínia Maria Martinho Aires Montenegro*, 2006924060

OVAR

MANOEL LIMA RESENDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2083/001011; identificação de pessoa colectiva n.º 504968793; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14 e inscrições n.ºs 15 e 22; números e data das apresentações: of. 09 e 11/041006 e 05 e 12/041006.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os registos de:

a) Reforço do capital para € 100 000, sendo o aumento de € 94 000, realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios da seguinte forma: Francisco Cardoso Vieira — € 25 066,66; Pedro Jorge da Fonseca Castro Pereira da Silva — € 25 066,67; Jerónimo Fonseca da Costa — € 25 066,67 e Luís Augusto Soares Bateira — € 18 800, em reforço das suas quotas e alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, cuja redacção actualizada é a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cem mil euros, dividido em quatro quotas, uma do valor nominal de vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos pertencente ao sócio Francisco Cardoso Vieira, duas do valor nominal de vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Jorge da Fonseca Costa Pereira da Silva Castro e Jerónimo Fonseca da Costa, e outra do valor nominal de vinte mil euros pertencente ao sócio Luís Augusto Soares Bateira.

2 — Precedente de deliberação da assembleia-geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de quinhentos mil euros.

b) Cessação de funções dos gerentes, Jerónimo Fonseca da Costa e Luís Augusto Soares Bateira, por renúncia.

Data: 31 de Agosto de 2004.

c) Designação de gerentes — José da Silva e Américo Francisco Rodrigues Soares, ambos residentes na Rua dos Combatentes do Ul-tramar, 109, Santa Maria da Feira.

Data: 31 de Agosto de 2004.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

2 de Novembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*, 2007614626

MONTALUGA — ANDAIMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2383/020319; identificação de pessoa colectiva n.º 506041921; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: of. 02, 03 e 04/040901.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções do gerente, Davide Ribeiro Neves, por renúncia.

Data: 25 de Agosto de 2004.

b) Designação de gerente: Nuno Filipe de Oliveira Terra, residente na Rua do Mortal, 45, lugar de Guilhovai, São João, Ovar.

Data: 25 de Agosto de 2004.

c) Alteração parcial do pacto social, quanto aos artigos 1.º e § 1.º do artigo 4.º, cuja redacção actualizada é a seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma MONTALUGA — Andaimes, L.^{da}, com sede na Rua de António Francisco da Rocha, da freguesia de São Vicente Pereira, concelho de Ovar.

4.º

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 2.º (Mantém-se.)

§ 3.º (Mantém-se.)

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

2 de Novembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*, 2007622521

SANTA MARIA DA FEIRA

CONSTRUÇÕES JORGE MIGUEL CARDOSO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Nuno Álvares Pereira, Manhóce, Arrifana, Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 08722/040727; identificação de pessoa colectiva n.º P 506989003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/040727.

Certifico que, por Jorge Miguel da Silva Cardoso, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte pacto social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Construções Jorge Miguel Cardoso, Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de D. Nuno Álvares Pereira, lugar de Manhóce, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira.

2 — A sociedade poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas, compra e venda, permuta de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma só quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, Jorge Miguel da Silva Cardoso.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao gerente nomeado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade de que esta careça e poderão ser-lhe exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, desde que aprovados e deliberados em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

O sócio único e a sociedade podem celebrar negócios jurídicos entre si desde que estes não contrariem a prossecução do objecto da sociedade.

18 de Agosto de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *João Soares Figueiredo*. 2005186228

SÃO JOÃO DA MADEIRA

MARTA LEAL & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 2222/20041018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20041018.

Certifico que entre Marta Cristina Parreira Leal Marques e seu marido, Paulo Jorge Matos Marques, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de São João da Madeira, onde residem na Rua de Santo António, 188, 3.º-C, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Marta Leal & Marques, L.^{da}, com sede na Rua de Santo António, 188, 3.º-C, freguesia e concelho de São João da Madeira.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio e representação de artigos de puericultura, higiene pessoal, vestuário, têxteis-lar; artigos para grávida, artigos de decoração e mobiliário, brinquedos e similares, bem como de calçado.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a dez vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2004. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2007838370

BEJA

SERPA

ADAIR LOPES — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Serpa. Matrícula n.º 00470/041018; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 09/20041018.

Certifico que por escritura de 18 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 134 do livro n.º 241 do Cartório Notarial do Centro de Empresas de Setúbal, que Adair Manoel Lopes, casado com Gloriamar Brocardo Lopes na comunhão geral, residente na Estrada de São Brás, lote 4, Serpa, celebrou o seguinte contrato de sociedade:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Adair Lopes — Construções, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada de São Brás, lote 4, freguesia de Salvador, concelho de Serpa.

3 — Por decisão da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, obras públicas, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Comércio de equipamento informático; consultoria em equipamento informático e programação informática; manutenção e reparação de material informático. Serviços de engenharia civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Décia Maria Espadinha dos Reis Pinto*.
2006266381

BRAGA

CELORICO DE BASTO

CONTA EMPRESARIAL — CONSULTORIA DE GESTÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto. Matrícula n.º 565/041018; data da apresentação: 041018.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Constituição de sociedade

No dia 7 de Outubro de 2004, no Cartório Notarial de Celorico de Basto, perante mim, José Manuel Teixeira, notário do concelho, compareceu como outorgante Joaquim Monteiro da Mota e Silva.

E pelo outorgante foi dito:

Que, pela presente escritura, constitui uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelas disposições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Conta Empresarial — Consultoria de Gestão, Unipessoal, L.ª, e terá a sua sede na Galeria Comercial, fracção E, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, freguesia de Britelo, Celorico de Basto.

2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe.

3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades mesmo que estas tenham objecto diverso do seu.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a consultoria de gestão, serviços de contabilidade, serviços de apoio às empresas e serviços de apoio aos negócios e à gestão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à quota de igual valor pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, podendo não ser remunerada fica a cargo do sócio Joaquim Monteiro da Mota e Silva.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto e a deliberar a realização de prestações suplementares até vinte vezes o capital social.

Mais declarou:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Que já foi depositado no Banco Espírito Santo, Agência de Celorico de Basto, a importância de cinco mil euros, correspondente ao capital social.

Que o gerente ora designado fica já autorizado a levantar o capital social depositado em nome da sociedade na respectiva instituição bancária para fazer face às despesas de escritura, publicação e registo bem como à aquisição do equipamento e do material necessários à sua instalação e início de actividade.

Assim o disse e outorgou:

Exibidos:

O certificado de admissibilidade da firma adoptada passado, em 22 de Setembro de 2004, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas do qual consta o número de identificação de pessoa colectiva P 507117328.

Foi feita ao outorgante a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo bem como a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto, dentro de três meses, a contar de hoje, na competente Conservatória.

29 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Maria Julieta Borges Gonçalves Teixeira da Mota*.
2007106353

TERRAS DE BOURO

TRANSRODOVIA DE RIO CALDO TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 88; identificação de pessoa colectiva n.º 505021412; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886942

TRANSPORTES AVELINO DA ROCHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 89; identificação de pessoa colectiva n.º 505088002; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886870

AFONSO & FILHOS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 77/990105; identificação de pessoa colectiva n.º 504340697; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887086

SERRALHARIA DE S. JOÃO DO CAMPO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 84/990818; identificação de pessoa colectiva n.º 504613545; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887060

URBANOP — URBANIZAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 13/810828; identificação de pessoa colectiva n.º 501188673; data da apresentação: 28092004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887493

SILVA & AMARO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 20/871207; identificação de pessoa colectiva n.º 501905600; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887450

HOTEL ÁREA VERDE — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 36/930805; identificação de pessoa colectiva n.º 503037680; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887221

GEIRA — TURISMO DE HABITAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 56/960724; identificação de pessoa colectiva n.º 503716464; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887078

MANUEL COSTINHA NÉVOA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 136/020626; identificação de pessoa colectiva n.º 505714620; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887205

JOÃO DOMINGUES — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 145/030609; identificação de pessoa colectiva n.º 506582191; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887043

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO BENTO CARVALHO MARTINS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 78/990120; identificação de pessoa colectiva n.º 504340700; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887108

ELECTROTÉCNICA IRMÃOS MARTINS EQUIPAMENTOS ELECTROTÉCNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 110/010906; identificação de pessoa colectiva n.º 505607913; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887116

GERÊS EQUI'DESAFIOS — ACTIVIDADES DE LAZER E MONTANHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 125/020228; identificação de pessoa colectiva n.º 505841517; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887051

CARPINTARIA DENTE DA SERRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 91/000907; identificação de pessoa colectiva n.º 505117614; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887094

VENDINGLAND — MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 96/010228; identificação de pessoa colectiva n.º 505351773; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887434

CERDEIRA — TURISMO E AMBIENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 28/920221; identificação de pessoa colectiva n.º 502738774; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2002048592

PLANALTO — TURISMO AMBIENTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 57/960812; identificação de pessoa colectiva n.º 503714313; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2002048606

ÓSCAR PEREIRA — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 126; identificação de pessoa colectiva n.º 505870860; data da apresentação: 290604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887035

CARLOS COSME — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 143; identificação de pessoa colectiva n.º 506419665; data da apresentação: 290604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886985

PONTES DE RIO CALDO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 124; identificação de pessoa colectiva n.º 505908557; data da apresentação: 290604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887019

ANÍBAL J. MARTINS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 116; identificação de pessoa colectiva n.º 504939530; data da apresentação: 290604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887000

MANUEL PINHEIRO UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 113; identificação de pessoa colectiva n.º 505599198; data da apresentação: 290604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886993

ROMUS — CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 92/001107; identificação de pessoa colectiva n.º 505176084; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887027

DROGARIA DO TANQUINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 86/991015; identificação de pessoa colectiva n.º 504632353; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887396

SERAFIM ALVES — EXPLORAÇÃO FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 106/010723; identificação de pessoa colectiva n.º 505534720; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886977

MANUEL PINHEIRO DA COSTA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 5/790109; identificação de pessoa colectiva n.º 500701555; data da apresentação: 29062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887388

TUR-HOMEM — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 128/020327; identificação de pessoa colectiva n.º 506024920; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887426

PENSÃO CENTRAL JARDIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 21/890209; identificação de pessoa colectiva n.º 502104260; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887400

TÁXIS ARNALDO AMARO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 100/010528; identificação de pessoa colectiva n.º 505444674; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887361

ALDEIA DA CELA — AGRO TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 118/011127; identificação de pessoa colectiva n.º 505653117; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2002020175

TALHO GONÇALVES, DIAS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 117/011127; identificação de pessoa colectiva n.º 505653818; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2005666556

CONSTRUÇÕES MANUEL ROCHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 103/010607; identificação de pessoa colectiva n.º 505482592; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887523

AUTO ALUGADORA GERESIANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 8/691120; identificação de pessoa colectiva n.º 500518180; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887442

SOUTOGERÊS — ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 80/990128; identificação de pessoa colectiva n.º 504340719; data da apresentação: 30062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887515

IRMÃOS CARVALHO ARAÚJO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 29/920413; identificação de pessoa colectiva n.º 502748672; data da apresentação: 01072004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2005689530

CARVALHO ARAÚJO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 18/860902; identificação de pessoa colectiva n.º 501709436; data da apresentação: 01072004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2005689548

IRMÃOS GUIMARÃES — EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 40/940722; identificação de pessoa colectiva n.º 503255343; data da apresentação: 01072004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887191

CONSTRUÇÕES JOSÉ CARVALHO MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 108/010813; identificação de pessoa colectiva n.º 505552388; data da apresentação: 07072004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887469

EMPRESA HOTELEIRA DO GERÊS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 3/271112; identificação de pessoa colectiva n.º 500096554; data da apresentação: 29072004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887558

JACINTO ALMEIDA & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 109; identificação de pessoa colectiva n.º 505712903; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886888

ABICOPE — CARPINTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 112; identificação de pessoa colectiva n.º 505599228; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886918

MARTINS COSTA & SOARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 120; identificação de pessoa colectiva n.º 505775280; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886934

TERESA CELESTE — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 133; identificação de pessoa colectiva n.º 506180069; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886861

TÁXIS LOUREIRO & GRILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 61; identificação de pessoa colectiva n.º 503811351; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886969

ÁGUA, MONTANHA, LAZER — ARTIGOS DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 47; identificação de pessoa colectiva n.º 503370142; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886950

CHAMADOUROTUR — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 43; identificação de pessoa colectiva n.º 503327158; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887337

DOMINGOS PIRES DA CRUZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 42; identificação de pessoa colectiva n.º 503303038; data da apresentação: 250604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886900

GERESINVEST — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 123; identificação de pessoa colectiva n.º 505273381; data da apresentação: 230604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886829

TURISBRUFE — SOCIEDADE DE GESTÃO TURÍSTICA DE BRUFE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 87; identificação de pessoa colectiva n.º 504977563; data da apresentação: 230604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886810

EMPRESA DAS ÁGUAS DO GERÊS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 14; identificação de pessoa colectiva n.º 500095779; data da apresentação: 230604.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001886845

IEM — INDÚSTRIA DE EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Terras de Bouro. Matrícula n.º 51/950922; identificação de pessoa colectiva n.º 503487970; data da apresentação: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas, referente ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *João Luís da Cunha Dias*.
2001887353

CASTELO BRANCO

CASTELO BRANCO

SUPERALCAINS — SUPERMERCADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1539/960517; identificação de pessoa colectiva n.º 503638293; número e data do depósito: PC-02/20040702.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484644

BARROCA DA MALHADA — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 2421/20030925; identificação de pessoa colectiva n.º 506657850; número e data do depósito: PC-16/20040701.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484369

ALBIPNEUS — COMÉRCIO DE PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1207/920722; identificação de pessoa colectiva n.º 502809167; número e data do depósito: PC-19/20040701.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe,

foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484385

DUAFAR — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 2104/20010913; identificação de pessoa colectiva n.º 505684322; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20041014.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de aumento de capital e alteração parcial do pacto.

Aumento subscrito pelos sócios na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas.

Alteração: artigo 2.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Construção civil e obras públicas, terraplanagens, escavações, drenagens, extracção de pedras, nomeadamente granitos e sua aplicação, execução de restauros, engenharia civil, construção de estruturas metálicas, construção de infra-estruturas de desporto e lazer, ajardinamentos e arranjos exteriores, obras de impermeabilização e isolamento, rede eléctrica, canalizações, construção de estações de tratamento ambiental, construção e vendas de imóveis, promoção imobiliária e compra e venda de bens imobiliários e comércio de material de construção e aluguer de máquinas e de equipamentos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cento e dez mil euros, e corresponde à soma de duas iguais, cada uma delas no valor nominal de € 55 000, pertencentes uma a cada um dos sócios Gil Barata Duarte e Filipe Manuel Matos Farias.

Certifico, que ficou depositado na pasta própria da sociedade, o texto do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

2 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484202

URBICIDADE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1558/960814; identificação de pessoa colectiva n.º 503711713; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 05/20041015.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação. Aprovadas as contas em 27 de Setembro de 2004.

Conferida, está conforme.

2 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484229

MATEUS & MENDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1368/940726; identificação de pessoa colectiva n.º 503233277; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 04/20041015.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de designação de gerente, por deliberação de 28 de Julho de 2004.

Gerente designado: Mateus Mendes, viúvo.

Conferida, está conforme.

2 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2005484210

ARTURANJOS — TRANSPORTE EM TÁXI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 2036/20010410; identificação de pessoa colectiva n.º 505401010; número e data do depósito: PC-01/20040713.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*. 2005484490

CONFEB — CONSULTORES DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 648/830919; identificação de pessoa colectiva n.º 501429352; número e data do depósito: PC-04/20040714.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*. 2005484539

FLOR DO CASTELO — PASTELARIA E PADARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1474/951108; identificação de pessoa colectiva n.º 503515078; número e data do depósito: PC-01/20040716.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta própria da respectiva sociedade, os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

29 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*. 2005484547

VILA DE REI**CARPINHAL — INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE CARNES DA ZONA DO PINHAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila de Rei. Matrícula n.º 00028/140386; identificação de pessoa colectiva n.º 501645799.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foram depositados, na respectiva pasta, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003, em 28 de Setembro de 2004.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Ajudante, em exercício, *Paulina Maria Jesus Antunes Correia*. 2006770160

TRAVILA — CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila de Rei. Matrícula n.º 00140/031217; identificação de pessoa colectiva n.º 506808726; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/041025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 2.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: Projectos, arquitectura e engenharia. Promoção imobiliária e construção de edifícios. Extração de inertes e comercialização de materiais e artefactos para a construção civil. Demolições e terraplanagens. Aluguer de máquinas com e sem operador. Transportes rodoviários de mercadorias por

conta de outrem (nacionais e internacionais). Aquisições de prédios para revenda.

O texto completo e actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2004. — A Ajudante, em exercício, *Paulina Maria Jesus Antunes Correia*. 2006770152

REALTECIDOS — DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila de Rei. Matrícula n.º 77/980421; identificação de pessoa colectiva n.º 504247220.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foram depositados, na respectiva pasta, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003, em 27 de Julho de 2004.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Ajudante, em exercício, *Paulina Maria Jesus Antunes Correia*. 2006770179

COIMBRA**CANTANHEDE****FUNERÁRIA CATARINO & CARVALHEIRO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 1375/020117; identificação de pessoa colectiva n.º 505848554; data da apresentação: 040624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às contas do exercício do ano de 2003.

12 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Conceição Maria Bessa da Silva Branco*. 2004583274

JOSÉ CACHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 1308/010817; identificação de pessoa colectiva n.º 505379074; data da apresentação: 040624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às contas do exercício do ano de 2003.

12 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Conceição Maria Bessa da Silva Branco*. 2004583266

MIRALDO DOS LEITÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 1213/001212; identificação de pessoa colectiva n.º 505220989; data da apresentação: 040624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às contas do exercício do ano de 2003.

12 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Conceição Maria Bessa da Silva Branco*. 2004583258

MANUEL SIMÕES & FERREIRA — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 1217/001218; identificação de pessoa colectiva n.º 505232766; data da apresentação: 040624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às contas do exercício do ano de 2003.

12 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Conceição Maria Bessa da Silva Branco*. 2004583240

GNOSIS — INFORMÁTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 902/970721; identificação de pessoa colectiva n.º 503931691; data da apresentação: 040624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às contas do exercício do ano de 2003.

12 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Conceição Maria Bessa da Silva Branco*.
2004583231

COIMBRA

PRODENTE, CLÍNICA DENTÁRIA DE ANADIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 10 211; identificação de pessoa colectiva n.º 502690909; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 07/20041029.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram alterados o n.º 1 do artigo 1.º, n.º 2 do artigo 2.º, artigo 3.º, artigo 4.º, n.º 1 do artigo 6.º e eliminação dos artigos 9.º e 10.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma PRODENTE — Clínica Dentária de Anadia, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 12, freguesia de Ribeira de Frades, concelho de Coimbra.

2.º

1 — (*Texto já existente.*)

2 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens ou demais valores constantes da escrita social, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Mário Pinto Saraiva Martins; uma de mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos pertencente ao sócio Álvaro Manuel Fresco Banaco; e uma de oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos pertencente à sócia Cremilde de Jesus Lourenço Fernandes.

4.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral, mantendo-se nomeados gerentes os sócios Álvaro Manuel Fresco Banaco e José Mário Pinto Saraiva Martins.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

30 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2007653826

PRODESO — ENSINO PROFISSIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4747; identificação de pessoa colectiva n.º 502675870; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 11; inscrições n.ºs 15 e 16; números e data das apresentações: 04, 05, 06 e 07/20041028.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram efectuados os seguintes registos:

a) Luís Filipe Oliveira Dias Perdigão e Emídio Guerreiro, cessaram as funções de gerentes que vinham exercendo na referida sociedade, em 21 de Setembro de 2004, por renúncia.

b) Foram designados gerentes na referida sociedade: António José Vicente Pereira Lopes Moreira, divorciado, por indicação da sócia Câmara Municipal de Coimbra e Paulo Miguel Janela Mendes, casado, por indicação da sócia ACIC — Associação Comercial e Industrial de Coimbra, até ao final do triénio de 2002-2004.

Data da deliberação: 27 de Setembro de 2004.

c) Foram ainda designados os gerentes para o triénio de 2005-2007.

António José Vicente Pereira Lopes Moreira, divorciado, e António Júlio da Silva Veiga Simão, casado, por indicação da sócia Câmara Municipal de Coimbra e Paulo Miguel Janela Mendes, casado, por indicação da sócia ACIC — Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

Data da deliberação: 27 de Setembro de 2004.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*.
2007653788

MIRANDA DO CORVO

REVGRAL — REVESTIMENTOS DE GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 00110/310590; identificação de pessoa colectiva n.º 502355875; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 1 e 2/20041027.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que, Tristão da Cunha Silveira Montenegro Carvalhais, renunciou à gerência e Rui Alberto Antunes Pais dos Santos, foi nomeado gerente.

Data: em 18 de Outubro de 2004.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*)
2003633944

MONTEMOR-O-VELHO

MB — MÁRMORES BOLETA, L.^{DA}

Sede: Boleta, Carapinheira, Montemor-o-Velho

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 335/970506; identificação de pessoa colectiva n.º 503891800; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 02/041008.

Certifico que a sociedade comercial por quotas, com a denominação acima referida, efectuou o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Setembro de 2004.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Bertina Maria Gonçalves Ribeiro*.
2006954830

VILA NOVA DE POIARES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES POIARENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 00410/20021204; identificação de pessoa colectiva n.º 500269203; data do depósito: 27102004.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Maria Luísa Marques Correia*.
2004191945

ÉVORA

ESTREMOZ

CORREIA E MALAGUEIRO, L.^{DA}

Sede: Rua de Condessa de Cuba, 10, Veiros, Estremoz

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 00617/020501; identificação de pessoa colectiva n.º 505471809; inscrição n.º PC/2003; data do depósito: 300604.

Certifico se encontram depositados os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe e referentes ao exercício de 2003.

Conferida, está conforme.

30 de Junho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda Banha Charcas Prates*. 2007764954

ÉVORA

CENTRO CERTO, EXPLICAÇÕES E APOIO PEDAGÓGICO, L.^{DA}

Sede: Rua de Romão Ramalho, 22, 1.º, esquerdo, Sé, Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02 926/20021028; identificação de pessoa colectiva n.º 506345599; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 4/20041025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data: 13 de Setembro de 2004.

26 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004564954

RECTROSILVA — ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Sede: Quinta do Mouco, Azaruja, São Bento do Mato, Évora

Capital social: 5985,57 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02 144/971120; identificação de pessoa colectiva n.º 504002775.

Certifico com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004564881

PERDIGÃO & FONSECA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Avenida de São João de Deus, 2-F, Senhora da Saúde, Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2772/20020107; identificação de pessoa colectiva n.º 505871319; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 8/20041022.

Certifico que a alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 2.º que passou, a ter a seguinte redacção, tendo ficado depositado na pasta respectiva, o texto completo, na sua redacção actualizada:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis, compra de imóveis para revenda, investimentos imobiliários e gestão imobiliária e patrimonial.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004564946

FRANCISCO RAPOSO & MARIANA PACHECO, L.^{DA}

Sede: Rua do General Humberto Delgado, 2, rés-do-chão, direito, Horta das Figueiras, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00937/860102; identificação de pessoa colectiva n.º 501524819.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004565225

REIS & MACHADO, L.^{DA}

Sede: Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 227, Sé, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01 816/950330; identificação de pessoa colectiva n.º 503383902.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004564806

HIDROPORTUGAL — MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS E REGAS, L.^{DA}

Sede: Parque Industrial, Rua 12, lote 65, Horta das Figueiras, 7000 Évora

Capital social: 40 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00850/831006; identificação de pessoa colectiva n.º 501422315.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004565144

EQUIPÉVORA — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, REFRIGERAÇÃO, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.^{DA}

Sede: Rua dos Penedos, 13-A, Santo Antão, 7000 Évora

Capital social: 400 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02 111/970902; identificação de pessoa colectiva n.º 503944025.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 2004565152

MILANIMAIS — COMÉRCIO DE ANIMAIS E PRODUTOS ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Sede: Centro Comercial de Évora, Feira Nova, lojas 5 e 6, Estrada Nacional 114, Malagueira, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02 542/20001108; identificação de pessoa colectiva n.º 505167662.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565160

AUTO TÁXIS MODELARES DIANENSES, L.^{DA}

Sede: Rua de António da Silveira, 2, rés-do-chão, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00439/680917; identificação de pessoa colectiva n.º 500320233.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565179

PALMA PISCO, L.^{DA}

Sede: Praceta de Santa Catarina, 19, Sé, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01 972/960717; identificação de pessoa colectiva n.º 503676470.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565187

JACINTA GERTRUDES, COSTA, L.^{DA}

Sede: Largo do Amauriz, 21, São Mamede, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02 660/20010618; identificação de pessoa colectiva n.º 505451204.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565195

A. GONÇALVES & A. J. AZEVEDO, L.^{DA}

Sede: Avenida do Infante D. Henrique, 55, Sé, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00319/591230; identificação de pessoa colectiva n.º 500002258.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565209

SERÓDIO & SANTOS, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 2, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Horta das Figueiras, 7000 Évora

Capital social: € 100 000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01 398/910314; identificação de pessoa colectiva n.º 502523638.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004565217

NAUTIÉVORA — COMÉRCIO DE BARCOS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Egas Moniz, 40, São Mamede, 7000 Évora

Capital social: € 6000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 03 022/20030410; identificação de pessoa colectiva n.º 506535207.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004564865

ALBERTO DOS SANTOS GRILLO REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 12, Bairro de Santa Maria, Sé, 7000 Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00997/870116; identificação de pessoa colectiva n.º 501767878.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2003.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004564873

JOÃO LUÍS BATISTA CANDEIAS, L.^{DA}

Sede: Bairro do Frei Aleixo, Praceta de Palmela, 1, freguesia do Bacelo, Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2880/20020719; identificação de pessoa colectiva n.º 506135209; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 3/20041022.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada: A cessação das funções do gerente de Maria José dos Santos Paulo Candeias por renúncia de 31 de Dezembro de 2002.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2004564920

POLICARPO & VAREJÃO, L.^{DA}

Sede: Rua dos Mercadores, 54, Sé, 7000 Évora

Capital social: € 15 000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 03 262/20041028; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 17/20041028.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte, da qual são sócios: Maria Luísa Phalempin Dantas dos Santos Policarpo, casada com Manuel Luís Moreira Brandão da Silveira Policarpo em comunhão de adquiridos, residente na Rua do Hospital do Conde, 10-A, Évora, e Inês Simões de Abreu Varejão, casada com António João Moreira Brandão da Silveira Policarpo em comunhão de adquiridos, residente no Loteamento Forno do Tijolo, Rua B, 27, Aguiar, Viana do Alentejo.

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Policarpo & Varejão, L.^{da}
 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Mercadores, 54, freguesia da Sé, concelho de Évora.
 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de bebidas e produtos alimentares; acessórios, publicações e formação na mesma área comercial.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinze mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de sete mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
 2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.
 3 — Ficam desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.
 4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

- 1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
- Por acordo com o respectivo titular;
 - Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
 - No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria simples, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
 2004565500

REGUENGOS DE MONSARAZ

MAGIKLAR — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Reguengos de Monsaraz.
 Matrícula n.º 00503/041028; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/28102004.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, a mesma foi constituída por Ricardo Manuel Serrano Furão, divorciado, residente na Rua de Mourão, 67, Reguengos de Monsaraz, e Manuel Francisco Guerra Peixe, casado com Margarida do Carmo Silva Peixe, na comunhão de adquiridos, residente na Rua do Dr. José Pires Gonçalves, 17, Reguengos de Monsaraz por escritura lavrada em 6 de Outubro de 2004, fls. 23 a 24 v.º do livro N.º 167-D no Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^A

- 1 — A sociedade adopta a firma MAGIKLAR — Comércio e Reparação de Electrodomésticos, L.^{da}
 2 — Tem a sua sede à Rua de Mourão, 56, na vila, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz;
 3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sociedade transferir a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.^A

- 1 — A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de electrodomésticos; aparelhos de rádio, televisores e vídeo e reparação de electrodomésticos.
 2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.^A

- 1 — O capital social é de cinco mil euros; integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quotas seguintes:
 Uma no valor nominal dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Ricardo Manuel Serrano Furão;
 Uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Manuel Francisco Guerra Peixe;
 2 — A realização de contratos de suprimentos depende de deliberação dos sócios.

4.^A

- 1 — A gerência da sociedade, designada em assembleia geral, é ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.
 2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

5.^A

Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a assinatura de dois gerentes.

6.^A

- 1 — A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.
 2 — A cedência de quotas a quaisquer outras pessoas depende do consentimento da sociedade.
 3 — Na cessão onerosa a sociedade terá sempre direito de preferência em primeiro lugar, e os restantes sócios em segundo lugar.

7.^A

- 1 — As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:
- Quando tenha sido arrolada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
 - Cessão de quotas sem prévio consentimento da sociedade;
 - Havendo acordo entre a sociedade e o sócio.
- 2 — A amortização far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em três prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis, doze e dezoito meses após a fixação definitiva da contrapartida.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Otília Nunes Palmeiro*.
 2003725172

MANUEL RIJO — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Reguengos de Monsaraz. Matrícula n.º 00400/020102; identificação de pessoa colectiva n.º 505833271; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/02012004.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, que a mesma foi dissolvida e liquidada, por escritura lavrada em 15 de Janeiro de 2004, fls. 75 a 76 do livro n.º 145-D do Cartório Notarial deste concelho.

3 de Novembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Fernando Rosa Valente Pereira*. 2003725288

ABOBOLADRIHO — SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Reguengos de Monsaraz. Matrícula n.º 00279/970702; identificação de pessoa colectiva n.º 503905690; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 01 e 03/09072002.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, por escritura de cessão de quotas e aumento de capital do pacto social lavrada em 16 de Maio de 2002, fls. 62 a fls. 64 do livro n.º 105-D do Cartório Notarial deste concelho, que António José Lopes renunciou à gerência em 16 de Maio de 2002, e foi reforçado o capital em € 12,63, subscrito por entradas em dinheiro pelo sócio Luís Filipe Rosado Bento na proporção de € 4,21 para uma quota e € 2,10 para a outra; e € 6,32 subscrito pelo sócio António Manuel Quintas Lopes, na proporção de € 4,21 para uma quota e € 2,11 para a outra, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social ficando este com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5250 e corresponde à soma das quotas seguintes:

Uma no valor nominal de € 1750 pertencente ao sócio Luís Filipe Rosado Bento;

Uma no valor nominal de € 875 pertencente ao sócio Luís Filipe Rosado Bento;

Uma no valor nominal de € 1750 pertencente ao sócio António Manuel Quintas Lopes;

Uma no valor nominal de € 875 pertencente ao sócio António Manuel Quintas Lopes.

3 de Novembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Fernando Rosa Valente Pereira*. 2003725296

VIANA DO ALENTEJO**INFORSUL — COMÉRCIO, REPARAÇÃO, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo. Matrícula n.º 00111/960731; identificação de pessoa colectiva n.º 503703370.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por escritura de 7 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 48 do livro n.º 35-C do Cartório Notarial Viana do Alentejo, foram registados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 01 à inscrição n.º 04, apresentação n.º 01/041019. Cessação das funções de gerente de José António da Luz, por renúncia, em 7 de Outubro de 2004.

Inscrição n.º 10, apresentação n.º 04/041019.

Alteração parcial do contrato, tendo sido alterados os artigos 4.º, 5.º e 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo à soma de duas quotas, sendo ambas no valor de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma ao sócio Eurico Manuel Chinita Ferrão, e outra à sócia Paula Cristina Serrão Santos.

5.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo ou fora dele, pertence a ambos os sócios desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme venha a ser deliberado em assembleia geral.

6.º

A sociedade obriga-se, em todos os seus actos, com a assinatura dos sócios gerentes.

§ único. É vedado aos sócios obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças, abonações ou outros actos e contratos semelhantes, sob pena do infractor responder pessoalmente pelos prejuízos que causar.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Alice da Conceição Pinto Lopes Grilo*. 2001895704

VILA VIÇOSA**SÓ CARIMBOS — FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARIMBOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Viçosa. Matrícula n.º 00440/000911; identificação de pessoa colectiva n.º 505001268; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 03/041026.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos de registo:

Nomeação de gerente:

Gerente nomeado — Josué João Pernas Vila Boa, residente na Rua de Florbela Espanca, 77, Vila Viçosa.

Data da deliberação: 23 de Setembro de 2004.

Está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Natália de Jesus Esteves Lapão*. 2006113194

FARO**ALBUFEIRA****LILIAN & FIGUEIRA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02647/20020517; identificação de pessoa colectiva n.º 506126374; inscrições n.ºs 02 e 03; números e data das apresentações: 10 e 11/20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, se encontra depositada na pasta respectiva as actas n.ºs 04 e 05/2004, elaboradas a 1.ª em 15 de Outubro, pela qual foi nomeado para secretário Gaspar Meirinho, solteiro, maior, Rua de Bartolomeu Dias, lote 11, 1.º, direito, Cerro Magoa, Albufeira; a 2.ª em 18 de Outubro, pela qual foi feita a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, não havendo activo nem passivo.

Data da aprovação das contas: 31 de Março de 2004.

2 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*. 2003736760

ALDISCOUNT — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02891/20030606; identificação de pessoa colectiva n.º 506498980; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 02; números e data das apresentações: 22 e 25/20041019.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva a escritura lavrada em 15 de Setembro de 2004, a fl. 42, do livro n.º 360-E, no 19.º Cartório Notarial de Lisboa, pela qual foram alterados os artigos 2.º, 6.º e 8.º do contrato de sociedade em epígrafe, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º**Sede**

A sociedade tem a sua sede em Monte da Galé, apartamento 1/14, freguesia e concelho de Albufeira.

A sociedade pode, mediante deliberação da gerência, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 6.º

Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de dez milhões de euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinco milhões de euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias Weba Holding GMBH e Hutha Holding GMBH.

ARTIGO 8.º

Representação

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, são exercidas por um ou mais gerentes, auferindo ou não remuneração conforme for deliberado pela assembleia geral.

Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

A sociedade poderá constituir mandatários para a representar em todos ou alguns dos actos relativos ao exercício da sua actividade, com a amplitude e as atribuições que constarem de procuração notarial que a gerência para o efeito outorgar.

Certifico, ainda que se encontra depositada na pasta respectiva da sociedade em epígrafe, acta n.º 03 elaborada em 20 de Julho de 2004, pela qual Élio Coelho, renunciou às funções de gerente, a partir de 20 de Julho de 2004.

2 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*.
2003736883

FARO

LUSOFAROL — MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua de Júlio Dinis, 55, 1.º, frente, Montenegro, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 4697/20020624. identificação de pessoa colectiva n.º 506202437; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20040903.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato:

Artigo alterado: 2.º

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação e exportação de material para a construção civil, vestuário, calçado, produtos alimentares, metais preciosos, pedras preciosas, cristais, artigos de ourivesaria e joalharia. Prestação de serviços de tradução, tratamento de documentação. Edição e comércio de jornais e outras publicações. Organização de eventos e espectáculos. Prestação de serviços de telecomunicações. Aluguer de equipamentos e redes de telecomunicações.

29 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rute Isabel Lopes Morgado dos Reis*.
2006852825

CHELES & MARCOS, L.ª

Sede: Mata Lobos, Caixa Postal 234, Santa Bárbara de Nexe, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3247/950119; identificação de pessoa colectiva n.º 503333735; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 38/20040910.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 1.º, 2.º e 3.º:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade mantém a firma Cheles & Marcos, L.ª, e tem a sua sede no sítio de Mata Lobos, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, com endereço postal na Caixa Postal n.º 234.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na instalação de canalizações e de climatização; instalações eléctricas; mecânica e instalação de apare-

lhos a gás e trabalhos especializados de construção; aluguer de máquinas e equipamentos da construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e é formado por duas quotas iguais no valor; nominal de dois mil e quinhentos euros, uma, pertencente ao sócio Paulo Agostinho Filipe Marcos e a outra à sócia Elisabete Custódio Cheles Marcos.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até dez vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

27 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rute Isabel Lopes Morgado dos Reis*.
2006852590

LAGOA

VELHOTES RABUGENTOS — DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, L.ª

Sede: Colina Jabasaqua, Gramacho, freguesia de Estombar, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 01891/111004; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 15/111004.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo como sócios: Colin John Phillips, casado com Bárbara Rosemarie Martha Fellgiebel, no regime de separação de bens — quota 5000 euros; David John Tringham, divorciado — quota 5000 euros, e se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Velhotes Rabugentos — Desenvolvimento de Projectos Turísticos e Imobiliários, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Colina Jabasaqua, Gramacho, freguesia de Estombar, concelho de Lagoa, com endereço postal no Apartado 376.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e dos adquiridos para esse fim; promoção imobiliária; gestão e administração de propriedades; gestão e administração de condomínios, arrendamento de bens imobiliários; promoção e desenvolvimentos de projectos turísticos e imobiliários; exploração turística e hoteleira; construção civil, actividades de arquitectura e engenharia, importação, exportação e comercialização de mobiliário e artigos para o lar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de dez mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até limite de duzentas vezes o montante do capital social.

3 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, os quais sempre se considerarão empréstimos, devendo constar da acta da assembleia geral os prazos de reembolso e as condições de remuneração.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes de gerência pode o gerente obrigar a sociedade:

a) Em contratos de arrendamento e trespasse;

b) Comprar, vender e permutar imóveis da sociedade, bem como veículos automóveis e máquinas industriais;

c) Celebrar contratos de locação financeira;

d) Assinar contratos com quaisquer departamentos governamentais e Câmaras Municipais;

e) Celebrar contratos de mútuo ou outros financiamentos até ao montante de dez milhões de euros, dando em garantia dos mesmos hipoteca sobre quaisquer bens imóveis pertencentes à sociedade;

f) Movimentar as contas bancárias da sociedade procedendo ao depósito e levantamento de quaisquer quantias.

ARTIGO 6.º

Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

A gerência fica desde já autorizada a comprar, vender, trocar ou hipotecar os veículos automóveis e motorizados de que necessitar.

ARTIGO 8.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios;

2 — A cessão a estranhos fica sujeita ao prévio consentimento da sociedade e, obtido este, à preferência dos sócios.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Exibiram:

a) Certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido em 21 de Setembro de 2004, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

b) Duplicado da guia de depósito do capital social efectuado em 1 de Outubro de 2004, na agência do Millennium BCP, em Albufeira;

c) Cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 507116437.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tendo sido advertidos da obrigatoriedade de registarem este acto, na conservatória competente, no prazo de três meses, a contar de hoje, declarando os outorgantes que compreendem a língua portuguesa.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — A Escriutária Superior, *Célia Cristina Guerreirinho Caracol Pereira*.
2005360759

LAGOS

LUTZ — EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 02727/20040927; identificação de pessoa colectiva n.º 506405427; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20041001.

Certifico o aumento do capital de 5000 euros para 200 000 euros e alteração dos artigos 1.º, 2.º e 4.º, e n.º 1 do artigo 3.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma LUTZ — Explorações Hoteleiras, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto as seguintes actividades: exploração da indústria e comércio hoteleiro, nomeadamente a exploração de hotéis, restaurantes e similares e ainda investimentos e promoção imobiliária e turística.

ARTIGO 3.º

1 — A sede é em Vila Valverde, Estrada da Praia da Luz — Valverde, freguesia da Luz, concelho de Lagos.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de duzentos mil euros e está dividido em duas quotas de valor nominal de cem mil euros, cada, pertencendo uma a cada sócio.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Dina Maria Viegas Raminhos*.
2008136191

DESIGN AO VIVO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 02643/20040317; identificação de pessoa colectiva n.º 504668315; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 11/20041007.

Certifico o aumento do capital de 5000 euros para 50 000 euros e alteração do n.º 1 do artigo 2.º e o artigo 3.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto *design* gráfico, *design* de ambientes, *design* industrial, multimédia, animação, interactividade, programação, *web-design*, prestação de serviços de publicidade, serviços de *marketing*, produção vídeo, produção televisiva, fotografia e produção de eventos; fornecimentos de bens e equipamentos correlativos e prestação de serviços conexos; formação e elaboração de estudos, avaliação, consultoria e pareceres técnicos naquelas áreas.

2 —

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e corresponde à soma de três quotas: duas do valor nominal de dezasseis mil e quinhentos, uma de cada um dos sócios Ricardo da Silva Costa Santos e Ana Paula de Carvalho Gonçalves e outra do valor nominal de dezassete mil euros do sócio do João Carlos Moraes Almeida Santana.

25 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Dina Maria Viegas Raminhos*.
2008136205

LOULÉ

PILARIUM — PRODUÇÃO DE PEÇAS ORNAMENTAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 03168/940527; identificação de pessoa colectiva n.º 503210838; data da apresentação: 20041007.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2004737476

PAG, SERVIÇOS GOLFS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 03878/970723; identificação de pessoa colectiva n.º 503949124; data da apresentação: 20041007.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2004737468

INFRALOBO — EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURAS DE VALE DO LOBO, EM

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 03959/971216; identificação de pessoa colectiva n.º 504041193; data da apresentação: 20041007.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas dos exercícios dos anos de 2002 e de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2004719427

D. MEDEIROS — EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04614/20000515; identificação de pessoa colectiva n.º 504714422; data da apresentação: 20041008.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2004718927

SAZERAT CONSULTING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05294/20011219; identificação de pessoa colectiva n.º 505511681; data da apresentação: 20041019.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2001137273

EUROAÇO — SOCIEDADE COMERCIAL DE FERRO, AÇO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 747/800715; identificação de pessoa colectiva n.º 501061916; data da apresentação: 20041006.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas e prestação de contas consolidadas do exercício do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — O Conservador, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.
2004719419

OLHÃO

VILA VELHA — DECORAÇÃO DE INTERIORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01515/950829; identificação de pessoa colectiva n.º 503504947; data do depósito: 28062004.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas, do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2008145573

MADALENA & MESTRE, L.^{DA}

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, a p. 25 176-(283), foi publicado o anúncio referente à sociedade em epígrafe, relativo às contas do ano de exercício de 2003, onde saiu com inexactidão a publicação relativa ao número de matrícula, pelo que onde se lê «1830/000329/010620», deve ler-se «1830/000329».

28 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
3000162374

MANUEL, FILIPE & CAVACO 2 — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 267, de 11 de Novembro de 2004, a p. 24 762-(51), foi publicado o anúncio referente à sociedade em epígrafe, relativo à constituição da sociedade, onde saiu com inexactidão a publicação relativa ao nome da sociedade, pelo que onde se lê «Manuel, Filipe & Cavaco 2 — Investimentos Mobiliários, L.^{da}» deve ler-se «Manuel, Filipe & Cavaco 2 — Investimentos Imobiliários».

28 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
3000162369

J. D. V. — MATERIAL ELÉCTRICO E DE ILUMINAÇÃO, L.^{DA}

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, a p. 25 176-(285), foi publicado o anúncio referente à sociedade em epígrafe, relativo ao aumento de capital e alteração parcial do contrato, onde saiu com inexactidão a publica-

ção relativa ao número de matrícula, pelo que onde se lê «01993/010611», deve ler-se «01933/010611».

28 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laweta de Sousa Neto Viegas*.
3000162276

ESCOLA DE CONDUÇÃO ALGARVE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01841/000601; identificação de pessoa colectiva n.º 504401009; data do depósito: 28062004.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas, do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2008145581

A. C. T. C. — ALGARVE CENTRO DE TREINO CANINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01798/991125; identificação de pessoa colectiva n.º 504720910; data do depósito: 28062004.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas, do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2008145590

PARREIRA & PARREIRA — ESTUCADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 02062/20020403; identificação de pessoa colectiva n.º 506077896; data do depósito: 28062004.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas, do ano de 2003.

21 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2008145603

PANALSPORT — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01900/010212; identificação de pessoa colectiva n.º 505334186; data do depósito: 28062004.

Certifico que a sociedade em epígrafe, procedeu ao depósito dos documentos relativos às contas do ano de exercício de 2003.

21 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2008145557

PORTIMÃO

MARINA ROCHA — TURISMO E HOTELARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 1773/880527; identificação de pessoa colectiva n.º 501988947.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.
2003101934

RAMISOLA — SOCIEDADE DE ISOLAMENTOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3972/020117; identificação de pessoa colectiva n.º 505945711.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2005585025

MARTINA TRADING — COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS, UNIPESSOAL L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4160/020912; identificação de pessoa colectiva n.º 506194469.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2003098968

ARQUILIS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4029/020408; identificação de pessoa colectiva n.º 506018458.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2001001991

MILÉNIO 3000 — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3536/000225; identificação de pessoa colectiva n.º 504652940.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2007639017

PROPRIARADE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4360/030911; identificação de pessoa colectiva n.º 506672352.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2005585076

ANTÓNIO RODRIGUES AGOSTINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 395/930526; identificação de pessoa colectiva n.º 500523240.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2003107347

ARMANDO DA CONCEIÇÃO ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 1767/880520; identificação de pessoa colectiva n.º 501988963.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2003107339

PORTILACA — COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 2422/920511; identificação de pessoa colectiva n.º 502760001.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2003107304

PORTIMPLANTE — COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4300/030514; identificação de pessoa colectiva n.º 506589072.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2003107207

AÇOTEIAS CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3708/871028; identificação de pessoa colectiva n.º 501892168.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva, referente ao ano de 2003.

15 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2000103812

TAVIRA

CARIOCA E BOTELHA — CONSULTORIA E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 00847/20000127; identificação de pessoa colectiva n.º 504419307; inscrição n.º 02; números e data das apresentações: 13 e 14/041012.

Certifico que, a sociedade em epígrafe, anteriormente designada por Carioca e Botelha — Equitação de Alta Competição, L.^{da}, foi nomeado gerente, António Manuel Dias Chaves Ramos, em 20 de Agosto de 2004.

Mais certifico que, a sociedade em epígrafe, alterou o pacto social, nos artigos 1.º, 3.º e 4.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carioca e Botelha — Consultoria e Turismo, L.^{da}, com sede em Pomar de Pêro Gil, sítio da Asseca, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o turismo no espaço rural, restauração, construção, compra e venda e gestão de imóveis, consultoria empresarial e de gestão, engenharia, arquitectura e técnicas afins, produção animal, compra, venda, aluguer e tratamento de cavalos, promoção do desporto equestre.

ARTIGO 4.º

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de quinze mil euros, pertencendo uma a cada uma das sócias, Maria Francisca Vasconcelos e Sousa Chaves Ramos e Helena Vasconcelos e Sousa Chaves Ramos Guedes.

Foi epositado o texto actualizado do contrato.

26 de Outubro de 2004. — O Conservador, *João Henrique Marques Gonçalves Marques*. 2007266113

WILSON & BIRCH, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 00315/890220; identificação de pessoa colectiva n.º 502110201; averbamentos n.ºs 01 e 02 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 07/041012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessaram funções de gerente Mark Raymond Wilson, e David Birch, por renúncia em 26 de Julho de 2004, tendo sido nomeado gerente, Fergus John Griffin, na mesma data.

Mais certifico, que a sociedade Wilson & Birch, L.^{da} alterou o pacto social, quanto ao artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A administração e a gerência da sociedade fica a cargo do sócio Fergus John Griffin, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele basta a assinatura de um gerente.

26 de Outubro de 2004. — O Conservador, *João Henrique Marques Gonçalves Marques*.
2007266121

GUARDA**AGUIAR DA BEIRA****AVIÁRIOS DO CADOUÇO — INDÚSTRIA AVÍCOLA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira. Matrícula n.º 00128/010328; identificação de pessoa colectiva n.º 505408040; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 02/041025.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções de gerente do ex-sócio Américo Gomes dos Santos por renúncia em 8 de Outubro de 2004.

Conferida. Está conforme.

25 de Outubro de 2004. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2007730650

GUARDA**PEDRO NEVES & MARQUES — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 2116; identificação de pessoa colectiva n.º 506059758; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20041014.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato, tendo ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo General Humberto Delgado, 12, rés-do-chão, freguesia da Sé, Guarda.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária, Administração de Imóveis por conta de outrem.

Conferida. Está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*.
2007090481

SEIA**AGÊNCIA FUNERÁRIA LORIGUENSE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 00879/020412; identificação de pessoa colectiva n.º 506056031.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 2004, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*.
2005605301

MANUEL BORGES MONTEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 00246/880616; identificação de pessoa colectiva n.º 501994882.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 2004, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*.
2005605387

MAQUISEIA COMÉRCIO MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 00538/961010; identificação de pessoa colectiva n.º 503734268.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 2004, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*.
2005605085

ELECTRIFICADORA ALVOSERRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 00415/931112; identificação de pessoa colectiva n.º 503083119.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 2004, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*.
2005605042

LEIRIA**CALDAS DA RAINHA****GARRAFEIRA DA PALMEIRA — LICORES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3719; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20041022.

Certifico que entre, António Carlos do Nascimento Coelho e mulher, Maria Ivone Jacinto Coelho, casados na separação de bens, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Garrafeira da Palmeira — Licores, L.^{da}, e tem a sede na Estrada Nacional n.º 360, Vale da Égua, 74, freguesia de Nadadouro, concelho de Caldas da Rainha;

§ único — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização, importação e exportação de bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, uma de cada sócio.

§ único. — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cinquenta mil euros;

ARTIGO 4.º

A gerência e a representação da sociedade pertence à sócia Maria Ivone Jacinto Coelho, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral;

§ 1.º — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

§ 2.º — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, numa participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

Em caso algum, a sociedade poderá ser obrigada em actos ou documentos estranhos às suas operações sociais, designadamente em letras de favor, fianças e abonações.

ARTIGO 6.º

As cessões de quotas, totais ou parciais, são livremente permitidas entre os sócios mas, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 7.º

Por morte, interdição ou inibição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, que escolherão entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa, ou com o representante legal do interdito ou inabilitado.

Foi conferida e está conforme.

27 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Emília Gomes Coutinho Rocha*.
2007156237

BAZAR DA RAINHA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3718; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20041021.

Certifico que entre, Cheng Xueshuang, casada com Shan Qianjing, na comunhão de adquiridos, e Shan Hairui, casado com Jin Lili, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Bazar da Rainha, Importação e Exportação, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Heróis da Grande Guerra, 126, rés-do-chão, freguesia e concelho das Caldas da Rainha.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encenar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio, importação, exportação e representação de máquinas e equipamentos informáticos, vestuário, têxteis, calçado, acessórios de moda, produtos alimentares, bebidas alcoólicas, e não alcoólicas, artigos de decoração e para o lar, brindes, plantas e flores, mobiliário, madeira, artesanato, produtos tradicionais e religiosos e regionais, produtos audiovisuais e vídeo, artigos eléctricos e electrónicos, material, acessórios e equipamentos informáticos e de telecomunicação, electrodomésticos, materiais e equipamentos de escritório, materiais e equipamentos de construção, cozinha e casas de banho, produtos químicos, tintas, ferragens e ferramentas, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e perfumes, brinquedos, puericultura, artigos de papelaria, livraria e tabacaria, publicações periódicas e não periódicas, marroquinaria, bijuteria, artigos em pele, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos automóveis, produtos e alimentos para animais e animais de estimação, produtos para o lar e artigos desportivos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros pertencente à sócia Xueshuang Cheng e outra do valor nominal de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Shan Hairui.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Cheng Xueshuang.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens moveis imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Foi conferida e está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Emília Gomes Coutinho Rocha*.
2007156229

DESAFCOM — DESINFESTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3717; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20041021.

Certifico que entre, Hugo Manuel Henriques Mota Calado e Sónia dos Santos Tavares de Carvalho, ambos solteiros e maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DESAFCOM — Desinfestações, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Infante Dom Henrique, freguesia de Santo Onofre-Caldas da Rainha, concelho de Caldas da Rainha.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de desinfectações, limpezas, impermeabilizações, comercialização, importação e exportação de veículos motorizados, produtos químicos, filtros de água, electrodomésticos, produtos alimentares e artigos para o lar. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil e cem euros, e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil quinhentos e noventa euros titulada pelo sócio Hugo Manuel Henriques Mota Calado e outra do valor nominal de quinhentos e dez euros titulada pela sócia Sónia dos Santos Tavares de Carvalho.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Hugo Manuel Henriques Mota Calado.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer: bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitiva, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Foi conferida e está conforme.

26 de Outubro de 2004. — A Escriuturária Superior, *Maria Emilia Gomes Coutinho Rocha*. 2007156210

CASA A DOIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3716; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 02/20041021.

Certifico que entre Susana Marta Barreiras Serrano Prates da Silva; e Nuno Miguel Rodrigues dos Santos, ambos solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Casa a Dois — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Dr. Miguel Bombarda, 30, 3.º, direito, freguesia e concelho das Caldas da Rainha.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto mediação imobiliária.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente à sócia Susana Marta Barreiras Serrano Prates da Silva e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Rodrigues dos Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, pertence a sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Nuno Miguel Rodrigues dos Santos.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

3 — A gerência não pode obrigar a sociedade em fianças, letras de favor ou em quaisquer outros actos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial, de quotas é livre entre sócios. As cessões de quotas a terceiros dependem do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Com o consentimento do seu titular;

b) Se o respectivo titular as ceder a não sócios sem consentimento prévio da sociedade;

c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, apreendida judicialmente;

d) Quando algum sócio for declarado falido ou insolvente.

2 — A contrapartida da amortização, salvo disposição em contrário, será a que resultar de um balanço a efectuar para o efeito.

Foi conferida e esta conforme.

25 de Outubro de 2004. — A Escriuturária Superior, *Maria Emilia Gomes Coutinho Rocha*. 2007156199

ALBERTO HORTA & IRMÃOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 746; identificação de pessoa colectiva n.º 500013292; data da apresentação: 20041021.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

25 de Outubro de 2004. — A Escriuturária Superior, *Maria Emilia Gomes Coutinho Rocha*. 2007156202

VIMAR — MONTAGEM DE STANDS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 709; identificação de pessoa colectiva n.º 500178402; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas dos anos de exercício de 2002 e 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*. 2007156105

ROSÁRIO & SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 1326; identificação de pessoa colectiva n.º 501837337; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*. 2007156091

**URBILOJA — ARQUITECTURA E INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2897; identificação de pessoa colectiva n.º 504860097; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156156

R. S. — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3423; identificação de pessoa colectiva n.º 506433463; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156121

**LUZ & FILHO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3449; identificação de pessoa colectiva n.º 506213617; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156113

NUCLOMAR — GESTÃO IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3399; identificação de pessoa colectiva n.º 506145638; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156148

CERAMBARRO — INDÚSTRIA DE BARRO VERMELHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2796; identificação de pessoa colectiva n.º 504674668; data da apresentação: 20041020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas dos anos de exercício de 2001, 2002 e 2003.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156164

**ALARLUZ — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS
E ALARMES, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3715; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20041014.

Certifico que por Paulo Jorge Marques de Oliveira Soares, casado com Dina Dinis Daniel dos Santos Soares, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ALARLUZ — Instalações Eléctricas e Alarmes, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua do Casal Novo, 11, Ramalhosa, freguesia de Alvorninha, concelho das Caldas da Rainha.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, ou quaisquer outras formas locais de apresentação dentro ou fora do território nacional.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de instalações eléctricas e de sistemas de alarme. Outras actividades conexas à informática.

§ único. Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social, nomeadamente:

- a) Comprar, alugar ou vender viaturas automóveis;
- b) Comprar, permutar, arrendar ou vender bens imóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência será exercida pelo sócio, assim designado neste acto, e eventualmente ainda por pessoas estranhas à sociedade que venham a ser nomeadas pelo sócio.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Foi conferida e está conforme.

19 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007156024

LEIRIA

JOSÉ MANUEL GARCIA DE MACEDO, L.^{DA}

Sede: Rua de Acácio de Paiva, 3, 1.º, salas 2 e 3, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3918/920701; identificação de pessoa colectiva n.º 502790784; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 20/20041027.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 2.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

2.º

A sociedade passa a ter por objecto: prestação de serviços de medicina dentária e oficina de prótese dentária e similares.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2007309467

LUZ & DOMINGUES — TRANSPORTES, L.^{DA}

Sede: Rua da Escola, 20, Pocarica, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4938/951107; identificação de pessoa colectiva n.º 503528587; número e data da apresentação: D-413/20030623.

Certifico que, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de exercício de 2002.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2001974981

JAIME MARQUES, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Bárbara Vaz Pinto, 248, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 946/750205; identificação de pessoa colectiva n.º 500365970; número e data da apresentação: D-316/20040621.

Certifico que, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de exercício de 2003.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Paula Maria Sousa da Silva Alves*.
2005252107

ANGULAR — ARTES GRÁFICAS, S. A.

Sede: Rua da Pilada, 16, Almoinhas, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3569; identificação de pessoa colectiva n.º 502568151; número e data da apresentação: D-319/21062004.

Certifico que, foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2003.

27 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005252123

HORÁCIO JESUS FAUSTINO, L.^{DA}

Sede: Rua da Fontinha, 21, Vale da Garcia, Santa Eufémia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6753; identificação de pessoa colectiva n.º 504759728; número e data da apresentação: D-330/220604.

Certifico que, foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, referente ao exercício de 2003.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2002737851

MANUEL FRANCISCO (NABAIS) & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Dinis, 19, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1310/790326; identificação de pessoa colectiva n.º 500838925; número e data da apresentação: D-546/20030625.

Certifico que, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de exercício de 2002.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2000490719

SPEED CAFÉ, L.^{DA}

Sede: Rua do Brejo, 268, Monte Agudo, Ortigosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5726/971119; identificação de pessoa colectiva n.º 504004255; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 59/20041029.

Certifico que a sociedade foi dissolvida e liquidada, tendo as contas sido aprovadas por deliberação em 18 de Agosto de 2004.

2 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2007309866

MULTIKIMEL — COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua de Paulo VI, Vale Grande, freguesia de Pousos, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9487/20041028; identificação de pessoa colectiva n.º 507129784; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20041028.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe entre:

1.º Elias Manuel Gaspar Laúdo, solteiro, maior, natural da freguesia de Carvide, concelho de Leiria, residente na Rua de Porto de Mós, lote 39, 4-E, Urbanização Nova Leiria, Marrazes, Leiria, contribuinte fiscal n.º 200523872;

2.º Joaquim Elias Gaspar Laúdo, casado com Guadalupe Liseth Garcia Velazquez, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia de Carvide, residente na Rua de Paulo VI, 23, 6.º, B, em Leiria, contribuinte fiscal n.º 200523880; cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MULTIKIMEL — Comercialização e Distribuição de Produtos para a Construção, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Paulo VI, em Vale Grande, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos ligados à construção e fabrico de peças relacionadas com a actividade.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao quintuplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza

de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2007306166

PINHAL-TOUR — VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Sede: Rua da Sismaria, 2, 2.º, direito, lugar e freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9485/20041026; identificação de pessoa colectiva n.º 507098048; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 54/20041026.

Certifico que entre:

1.ª Carla Maria Moreira da Silva Gomes, casada com Francisco José de Almeida Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Angola, residente na Rua de Leiria, 112, na cidade da Marinha Grande, contribuinte fiscal n.º 176183000;

2.º Nélio Filipe da Silva Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, residente na Rua de Leiria, Edifício Nova Embra, 62-D, 2.º, AL, no lugar de Embra, Marinha Grande, contribuinte fiscal n.º 221533583;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Pinhal-Tour — Viagens e Turismo, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Sismaria, 2, 2.º, direito, no lugar e freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a agência de viagens e turismo.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de noventa mil euros, pertencente à sócia Carla Maria Moreira da Silva Gomes e outra do valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio Nélio Filipe da Silva Ribeiro.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao triplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam finados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeada gerente a sócia Carla Maria Moreira da Silva Gomes.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam regu-

ladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2007306140

EL CALVITO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Sede: Rua do Barão de Viamonte, 35, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9486/20041027; identificação de pessoa colectiva n.º 507062078; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20041027.

Certifico que, foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, entre:

1.º José Paulo Reis Barra, número de identificação fiscal 113714823, solteiro, maior, natural de Moçambique, residente na Rua de Afonso Lopes Vieira, 55, 4.º, A, freguesia, concelho e cidade de Leiria;

2.º Ricardo Nuno Correia dos Santos, número de identificação fiscal 195454081 e mulher, Verónica Duarte Romão, número de identificação fiscal 196366305, casados em comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia e concelho e cidade de Leiria e ela da freguesia do Avelar, concelho de Ansião, naquela primeira residentes na Rua do Dr. Vasco da Gama Fernandes, lote A 3, 3.º, direito; cujo contrato é o seguinte:

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 8150647, de 10 de Abril de 2003, 8552330 e 9652905, estes dois de 22 de Setembro de 2000, todos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma El Calvito — Comércio de Vestuário, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Barão de Viamonte, 35, freguesia, concelho e cidade de Leiria.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de vestuário, acessórios de moda, calçado e artigos de marroquinaria, sua exportação e importação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Paulo Reis Barra; e duas iguais de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ricardo Nuno Correia dos Santos e Verónica Duarte Romão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente José Paulo Reis Barra.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos pôr lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais; d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a cinquenta vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2007306158

PEDRO S. C. — SOLDA E SERRALHARIA, UNIPessoal, L.ª

Sede: Rua de Jacinto Barbeiro, Andrinos, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8476/020716; identificação de pessoa colectiva n.º 506182029; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 38 e 39/20041028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente, Pedro Manuel Solá de Freitas Mirão Cruz, por ter renunciado em 27 de Outubro de 2004, e foi designado gerente, Fernando José da Silva Marques, casado, por deliberação em 27 de Outubro de 2004.

Conferida, está conforme.

29 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Paula Maria Sousa da Silva Alves*.
2007309912

INSTALCONEK — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, UNIPessoal, L.ª

Sede: Rua da Greleira, 450, lugar e freguesia de Milagres, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8139/020130; identificação de pessoa colectiva n.º 505954737; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/20041103.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente André de Jesus, por renúncia, em 19 de Agosto de 2004, e que foi transformada em sociedade unipessoal, tendo sido remodelado todo o contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma INSTALCONEK — Instalações Eléctricas e Assistência Técnica, Unipessoal, L.ª

2.º

A sociedade mantém a sua sede na Rua da Greleira, 141, no lugar e freguesia de Milagres, concelho de Leiria.

3.º

A sociedade mantém como objecto instalações eléctricas, de redes informáticas e de automação; comercialização de materiais relacionados com a actividade; e assistência técnica.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, ambas pertencentes ao sócio único.

5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, incumbirá amuém viera ser nomeado por aquele mesmo sócio único.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

3 — Mantém as suas funções de gerente o sócio Miguel Filipe Lopes Augusto.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

7.º

Fica desde já autorizada a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio único, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto social daquela sociedade.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2007309963

PLASTINETO — RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS, L.ª

Sede: Quinta da Baleia, Barosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2615, fl. 134, livro C-7; identificação de pessoa colectiva n.º 502007397; inscrição n.º 11 141, fl. 66 v.º, livro E-23; número e data da apresentação: 34/20041102.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e foi efectuado o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 24 de Fevereiro de 2003.

Conferida, está conforme.

4 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2007309939

CAFÉ PASTELARIA O TREM, L.ª

Sede: Rua de António Alves Espírito Santo, Quinta da Gordalina, lote 1, 1, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8234/020306; identificação de pessoa colectiva n.º 505972905; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 28 e 29/20041102.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessaram funções de gerente Paula Cristina Amado Torrão e Fernando Vito

rino Jorge, por renúncia, em 21 de Abril de 2004 e 2 de Maio de 2004, respectivamente.

Conferida, está conforme.

3 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2007309920

DISPROLAC — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS, L.^{DA}

Sede: Bairro do Jericó, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1909/840423; identificação de pessoa colectiva n.º 501606742; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 45/20041102.

Certifico que a sociedade foi dissolvida e liquidada, tendo as contas sido aprovadas por deliberação em 31 de Dezembro de 1990.

3 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2007309947

IMOVALONGO — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Sede: Souto de Cima, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9488/041029; identificação de pessoa colectiva n.º P 507149041; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 74/20041029.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, entre:

1.º Agostinho Rosário Rodrigues Barroca, casado em comunhão de adquiridos com Maria Amélia Gaspar Pereira, natural da freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, e nela residente em Souto de Cima;

2.º Fernando Manuel Rodrigues Pereira, solteiro, maior, natural da freguesia de Colmeias do concelho de Leiria e nela residente em Valongo;

3.º Manuel Antunes Pereira, natural da referida freguesia de Colmeias e nela residente em Valongo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Filomena Vitória Rodrigues Barroca; cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a denominação social de IMOVALONGO — Compra e Venda de Propriedades, e tem a sua sede em Souto de Cima, Caranguejeira, Leiria, e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade tem por objecto social a compra e venda de imóveis e sua administração.

3.º

O capital social, do qual se encontra realizada em dinheiro quantia de dois mil quinhentos e quatro contos, correspondente a mais de metade desse capital social, é de cinco milhões de escudos, dividido em três quotas, de forma seguinte:

Uma quota de três milhões de escudos do sócio Agostinho do Rosário Rodrigues Barroca;

Uma quota de um milhão de escudos do sócio Fernando Manuel Rodrigues Pereira;

Uma quota de um milhão de escudos do sócio Manuel Antunes Pereira.

§ único. A restante quantia do capital social será realizada no prazo de um ano a partir da data da escritura pública de constituição da sociedade.

4.º

A sociedade goza do direito de preferência na cessão de quotas, sendo que, no caso de a sociedade não pretender preferir, tal direito poderá ser exercido pelos sócios.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes, a designar em assembleia geral.

§ 1.º Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade.

§ 2.º Para obrigar validamente a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes ou dos seus procuradores, sendo imprescindível a assinatura do sócio Agostinho do Rosário Rodrigues Barroca.

6.º

Poderá a sociedade alterar a sua sede para concelhos limítrofes, desde que deliberado em assembleia geral.

7.º

Poderá a sociedade subscrever participação social em outras sociedades, sediadas em Portugal ou no estrangeiro.

8.º

A sociedade não se dissolve com a morte ou interdição de qualquer sócio, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido ou com o representante do interdito.

§ único. Em caso de morte do sócio, deverá a herança designar um dos herdeiros para representar a quota.

9.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos da lei e ainda nos seguintes:

- Insolvência ou falência do sócio titular;
- Arresto, arrolamento ou penhora judicial;
- Venda ou adjudicação judiciais.

§ único. A amortização da quota torna-se eficaz, mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos, agência de Alcanena, da importância correspondente ao valor da quota, calculado através de um balanço especialmente realizado para esse fim.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2007309890

ROSA TRINDADE, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. José Gonçalves, 61, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9489/041102; identificação de pessoa colectiva n.º P 507046277; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 58/20041102.

Certifico que, foi constituída a sociedade unipessoal por quotas em epígrafe, por Rosa Maria Andrade Trindade, divorciada, natural da freguesia de Sé, concelho de Portalegre, residente na Rua do Dr. José Gonçalves, 61, 2.º, esquerdo, em Leiria, contribuinte fiscal n.º 114643040, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Rosa Trindade, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. José Gonçalves, 61, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de ginecologia e obstetrícia.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pela sócia única, incumbirá a quem vier a ser nomeado por aquela mesma sócia única.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia única.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam regu-

ladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 7.º

Fica desde já autorizada a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e a sócia única, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto social daquela sociedade.

Está conforme o original.

4 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005223670

CENTROLAGE — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Sede: Rua de Joaquim de Sousa, 737, freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9490/041102; identificação de pessoa colectiva n.º P 507131495; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 61/20041102.

Certifico que, foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, entre:

1.º Rui Pedrosa Brites, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Gracinda de Jesus de Oliveira Brites, natural da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, onde reside no lugar de Carpalhosa, na Rua Principal, 56, contribuinte fiscal n.º 129170780;

2.º Faustino Ferreira Coelho Guerra, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Pedrosa de Sousa Guerra, natural da freguesia de Carvide, concelho de Leiria, residente na Rua do Ribeiro, 599, Segodim, Monte Real, Leiria, contribuinte fiscal n.º 168902192; cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CENTROLAGE — Empreendimentos Imobiliários, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Joaquim de Sousa, 737, na sede de freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a construção civil e obras públicas, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cem mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de cinquenta mil euros, cada, uma de cada dos sócios.

§ único. Nesta data cada um dos sócios já realizou cinquenta por cento da sua participação social, devendo cada um deles realizar os restantes cinquenta por cento no prazo de um ano a contar de hoje.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao quádruplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, sem remuneração, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam regu-

ladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
- c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 20 dias de antecedência.

Está conforme o original.

4 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005223697

PROPRIEDADES LEAL & TERLOUW — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.ª

Sede: Travessa da Feira, 10, loja A, lugar e freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9491/041103; identificação de pessoa colectiva n.º P 507129750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/20041103.

Certifico que, foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, entre Jan Frans Vincent Terlouw e mulher Isabel Cristina Leal Neves, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da Holanda, de nacionalidade holandesa, ela da freguesia e concelho de Leiria, residentes na Travessa dos Glórios, 47, Coimbra, Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 199657831 e 204505518, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Propriedades Leal & Terlouw — Compra e Venda de Imóveis, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Travessa da Feira, 10, loja A, no lugar e freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a compra e venda de imóveis e revenda adquiridos para esse fim e construção civil.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de cinco mil euros cada, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao dúplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Está conforme o original.

4 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005223689

MARINHA GRANDE

CMMG — CENTRO MÉDICO DA MARINHA GRANDE, L.^{DA}

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, a p. 26 852, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade CMMG — Centro Médico da Marinha Grande, L.^{da}, sob o n.º 2006782134. Assim, onde se lê «data da apresentação: 3/20041112» deve ler-se «data da apresentação: 3/20041111».

28 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000162279

POMBAL

VARIANTE RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 3201; número e data da apresentação: PC-94/040629.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003, com depósito na pasta dos respectivos documentos.

26 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Graciana Santos Rodrigues*.
2007029677

LAR DE SANTO AMARO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1009; número e data da apresentação: PC-97/040629.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003, com depósito na pasta dos respectivos documentos.

26 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Graciana Santos Rodrigues*.
2007029650

LAR O SONHO DA FELICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1543; número e data da apresentação: PC-98/040629.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 2003, com depósito na pasta dos respectivos documentos.

27 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Graciana Santos Rodrigues*.
2007029642

ZAMBUTRANS — SOCIEDADE TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1164; identificação de pessoa colectiva n.º 502608714; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 3 a 5/20041110.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, os sócios Maria Leonida Ferreira Mendes e Vítor António Simões Valente, renunciaram à gerência, em 11 de Agosto de 2004.

Mais certifico que o pacto social foi alterado quanto ao artigo 5.º, conforme se segue:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem viera ser designado em assembleia geral, sendo nomeada gerente a partir de hoje, a não sócia Ana Paula Simões Faria Rosa, casada, residente habitualmente no lugar de Achada, Estrada do Barroco, Meirinhas de Cima, freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal.

O texto do contrato está depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Natália Maria Monteiro Pragosa Félix*.
2007029138

PORTO DE MÓS

OMNILEC — SOLUÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1488/20000308; identificação de pessoa colectiva n.º 505866052.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

29 de Outubro de 2004. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás*.
2005542954

LISBOA

CASCAIS

BUY A BRICK, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 792 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 507008715; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/041014.

Certifico foi constituída a sociedade em epígrafe, entre:
Luís Carlos André Ribeiro, Carlos Tito Pais Freire de Figueiredo, António Manuel Canhoto Nunes, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Documento complementar da escritura lavrada no quarto cartório notarial de Lisboa, em um de Julho de dois mil e quatro, a fl. 10 do livro 997-B.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Buy a Brick, Sociedade de Construções, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida dos Heróis da Liberdade, 15, loja A, freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderão ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a construção, remodelação e compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.—2 — A sociedade pode participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, bem como integrar agrupamentos complementares de empresas, associações em participação, consórcios, cooperativas ou outros, de natureza semelhante.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinquenta e um mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais de dezassete mil euros, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

Mediante deliberação da assembleia geral, com votos favoráveis representativos de setenta e cinco por cento do capital social, poderão ser exigidas a todos os sócios, proporcionalmente à posição que detêm no capital social, prestações suplementares de capital até montante igual ao dobro do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A representação da sociedade fica a cargo de um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral e com ou sem remuneração, conforme for deliberado.

2 — A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

ARTIGO 6.º

As cessões de quotas a estranhos, no todo ou em parte, dependem do consentimento da sociedade, tendo os sócios, em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, amortizar a quota de qualquer um dos sócios, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou adjudicação da quota;
- Por recusa do sócio na outorga da escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão;
- Quando algum dos sócios prejudicar a sociedade no seu património.

2 — Salvo disposição legal em contrário, a contrapartida da amortização será:

- No caso da alínea *a)* o valor acordado entre as partes;
- Nos casos da alíneas *b)*, e *c)* o valor que resultar do último balanço aprovado;
- No caso da alínea *d)* o valor nominal da quota.

ARTIGO 8.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão o destino que a assembleia geral deliberar.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006712292

ANTÓNIO & MARIA — SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 786 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 507025792; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/041013.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre:
António Manuel da Costa Cabral Folgado e Maria Elsa Mateus Mourão, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo 64.º do código do notariado, parte integrante da escritura lavrada neste cartório em oito de Julho de 2004, a fl. 48, do livro 190-f, do segundo cartório notarial de Santarém.

Contrato de sociedade

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de António & Maria — Serviços Médicos, L.^{da}, e tem a sua sede social na Urbanização Quinta Verde, Lote 87, Nafarros, freguesia de São Martinho, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe sem necessidade de consentimento de qualquer órgão social.

3 — Fica também, desde já autorizada a criação de sucursais, agências ou outras formas de representação sem necessidade de intervenção de outros órgãos.

ARTIGO 2.º

A Sociedade tem por objecto social serviços e formação de medicina. Comércio de produtos e máquinas de medicina.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas:

- Uma quota, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, do sócio António Manuel da Costa Cabral Folgado;
- Uma quota, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, da sócia Maria Elsa Mateus Mourão.

ARTIGO 4.º

1 — O sócio que pretender transmitir a sua quota a outro sócio deverá comunicar por escrito aos demais sócios a sua intenção, com indicação do preço e demais condições em que a referida transmissão for ajustada.

2 — Qualquer outro sócio interessado na transmissão deverá, no prazo de trinta dias a contar da referida informação, comunicar por escrito ao cedente e ao cessionário que pretende preferir, devendo a quota neste caso ser rateada entre o cessionário e o outro ou outros sócios interessados, na proporção das respectivas quotas.

3 — A divisão e cessão de quotas a não sócios depende do consentimento, por deliberação tomada em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — Os contitulares de quota indivisa deverão, se ou enquanto a sociedade não autorizar a divisão, exercer em comum os direitos e deveres respeitantes à quota, nomeando de entre si um deles que a todos represente perante a sociedade.

2 — As sociedades que sejam sócias da presente sociedade deverão de igual modo nomear um dos seus gerentes, directores ou administradores para as representar nesta sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade fica com o direito de adquirir quotas, e, bem assim, de amortizá-las nos seguintes casos:

- Por acordo com os respectivos titulares desde que os outros sócios não pretendam exercer a sua preferência;
- Quando as quotas hajam sido arroladas, arrestadas, penhoradas, ou dadas em penhor ou incluídas em massa falida ou insolvente;
- Quando uma quota for cedida sem observância das condições previstas no artigo 4.º do presente pacto;
- Venda, arrematação ou adjudicação da quota;
- Quando, por divórcio ou separação de pessoas e bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique a pertencer inteiramente ao seu titular;

2 — Salvo disposição legal em contrário a contrapartida da amortização será:

- No caso da alínea *a)* do n.º 1, o valor acordado entre as partes. A amortização será efectuada em duas prestações que terão lugar nos

prazos de seis meses e um ano, respectivamente, após a data da ocorrência da amortização.

b) Nos restantes casos, pelo seu valor nominal. A importância será paga em dez prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros e sem encargos, tendo a primeira delas vencimento nos 90 dias subsequentes à deliberação da amortização.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, já designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

Será expressamente vedado aos sócios assinar em nome da sociedade quaisquer documentos, actos ou contratos que não respeitem, por forma clara e expressa, à sociedade e aos seus negócios, respondendo o contraventor, pessoalmente, pelos que assinar, e perdendo ainda a favor dos restantes sócios os lucros líquidos a que tiver direito no ano em que cometer a infracção.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*,
2006720155

MCR — RADIOFONIA E PUBLICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 210 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 511106114; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 11/041001.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 2; apresentação n.º 11/20041001.

Facto: cessação de funções de administrador.

Administrador: Vítor Manuel Espinheira Lemos Ribeiro.

Causa: renúncia.

Data: 3 de Setembro de 2002.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*,
2006717502

ZONING II — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 906 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505164671; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/041006.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: nomeação dos membros dos órgãos sociais.

Conselho de administração — Presidente: Johannes Frederik Josef Van Veggel, casado, Schouwweg, 74, Wassenaar, Holanda; Vogais — Bernardus Henri Johannes Van Veggel, casado, sitio do Burriquinho, 4, Cascais; Wim Jan Servaas Leopold Crapts, solteiro, maior, Rua António Loureiro Borges, 4, rés-do-chão, Miraflores, Algés, Oeiras;

Eduardo José Ferreira Marques, casado, Rua Dr. Aquilino Ribeiro, 22, 23.º, esquerdo, Linda-a-Velha; Henricus Johannes Petrus Van Duren, casado, Koninginnelaan, 2, Oegstgeest, Holanda.

Período: quadriénio 2004/2007.

Fiscal único:

Efectivo — Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S. A., Avenida da República, 90, 6.º, Lisboa, representada por Oscar Manuel Machado de Figueiredo, revisor oficial de contas, casado, Rua do Dr. António Martins, 21, 4.º, Lisboa.

Suplente — João Carlos Miguel Alves, revisor oficial de contas, casado, Vila Azulina, Rua de Fausto Figueiredo, Birre, Cascais.

Período: triénio 2004/2006

Data da deliberação: 30 de Agosto de 2004.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*,
2006718010

CARFITERRAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 785 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504871820; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 20/22-20041011.

Certifico que, em redacção à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato:

Foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

1 — O capital social é de vinte e cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Margarida da Quinta Marcos Duarte, e duas iguais no valor nominal de dez mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Paulo da Quinta Marcos Duarte e Luís Filipe da Quinta Marcos Duarte.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme viera ser deliberado em assembleia geral, pertence a sócios ou a não sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — São gerentes da sociedade, os sócios Margarida da Quinta Marcos Duarte, Marco Paulo da Quinta Marcos Duarte e Luís Filipe da Quinta Marcos Duarte, desde já nomeadas gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*,
2006719963

ROMUALDO CORREIA — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 778 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 507038649; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/041011.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Romualdo Pedro Correia, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Romualdo Correia — Construção Civil, Unipessoal, L.ª, com sede na Avenida de Agostinho Neto, 21, rés-do-chão, frente, na localidade de Monte Abraão, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e ainda criar sucursais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto social consiste no seguinte: construção civil e obras públicas; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; remodelação de interiores e exteriores; pinturas, estuques, manutenção de jardins e espaços verdes; instalação, reparação e manutenção de instalações eléctricas; canalizações de redes de águas domésticas, de canalizações de águas pluviais, de canalizações de redes de esgotos e de redes de gás.

2 — A sociedade poderá participar, por qualquer forma, noutras sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada ou em agrupamentos complementares de empresas, mesmo que os objectos coincidam ou não, no todo ou em parte, com o da ora constituída, bem como, ainda, criar novas empresas ou participar na criação de outras mesmo com objecto diferente.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, depositados no BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. agência do Cacém, concelho de Sintra, e corresponde à soma de uma quota, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, fica a cargo do único sócio, Romualdo Pedro Correia, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2004849274

TRANSCALUMA — TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 459 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 505225549; inscrição n.º 5; números e data da apresentação: 14 e 16/20041011

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato — foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de dez mil euros, pertencente à sócia Margarida da Quinta Marcos Duarte, e duas iguais no valor nominal de vinte mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Paulo da Quinta Marcos Duarte e Luís Filipe da Quinta Marcos Duarte.

4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a sócios ou a não sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — São gerentes da sociedade, os sócios Marco Paulo da Quinta Marcos Duarte, já nomeado, e Margarida da Quinta Marcos Duarte e Luís Filipe da Quinta Marcos Duarte, desde já nomeados gerentes.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006719980

DELMINDA & SANDRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 779 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 507004949; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/041011.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre: Delminda Pereira Cardoso Ruivo e Sandra Maria Santos Nunes Cardoso que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Delminda & Sandra, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Doutor Fernando Ribeiro Ricardo Leitão, 16, rés-do-chão, D, no lugar e freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de limpeza.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, tituladas uma por cada sócia.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006719874

VOODOO CHICKEN — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 722 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 506969290; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 60/040921.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Bruno Alexandre Leitão Sebastião e Tiago de Maia Bernardino, solteiro, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Voodoo Chicken — Comércio de Vestuário L.^{da}.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Nice, 10, rés-do-chão, no lugar e freguesia de Casal de Cambra, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio e representação de vestuário, acessórios de moda e material desportivo.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de seis mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de três mil euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros, líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2004891858

ARMAZÉNS DE MALHAS E CONFECÇÕES IDEAL DE LINDA-A-VELHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 01493 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500520232; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 30/040930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1; apresentação n.º 30/040930.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Ana Paula de Sousa Almeida Grácio.

Causa: renúncia.

Data: 30 de Julho de 2004.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006717219

HYDRO MANUEL FERREIRA — SISTEMAS DE ALUMÍNIO PARA A CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 367 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500100209; inscrição n.º 32; número e data da apresentação: 32/040930.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Apresentação n.º 32/040930.

Facto: projecto de fusão.

Modalidade: concentração.

Sociedades a fundir:

Technal Portuguesa — Sistemas de Alumínio, S. A., Rua da Guiné, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures; Hydro Manuel Ferreira — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.^{da}, Rua Mário Castelhana, 42, Armazém 5, Queluz de Baixo, Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

Projecto de contrato da nova sociedade:

Firma: Hydro Building Systems, L.^{da}

Sede: Rua da Guiné, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures.

Objecto: concepção, transformação, importação, distribuição e comercialização de produtos de alumínio, pvc, ferro, madeira e seus respectivos acessórios, bem como quaisquer outros produtos relacionados com a indústria de caixilharia e similar, incluindo a prestação de serviços conexos.

Capital: € 2 495 191,59.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006717251

GRC — GESTÃO E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 176 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504364677; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 54/040930.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

O capital foi reforçado de € 5 100 para € 8 500, consequentemente foi alterado o artigo 3.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de oito mil e quinhentos euros, está inteiramente realizado, em dinheiro e nos demais bens e valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma, de quatro mil duzentos e cinquenta euros, da sócia Executive Consultants Limited; outra, de dois mil quinhentos e cinquenta euros, do sócio João Manuel Neves Caro de Sousa; e outra, de mil e setecentos euros, do sócio Duarte Manuel Neves Caro de Sousa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2004772190

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

UNICRE — CARTÃO INTERNACIONAL DE CRÉDITO, S. A.

Rectificação. — Anúncio n.º 2006437119, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 184, de 6 de Agosto de 2004 — os órgãos sociais foram designados em 19 de Abril de 2004 e não em 31 de Março de 2004, como saiu no respectivo anúncio.

13 de Dezembro de 2004. — O Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.
3000162365

AVISO

As datas de publicação dos anúncios no *Diário da República*, 3.ª série, ocorrem nos seguintes prazos, contados a partir do dia seguinte ao da sua entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.:

1. Concursos públicos 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Diário normal — **7 dias úteis**;
Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis**;
Enviados pelo correio — **5 dias úteis**.

3. Diversos [excepto relatórios, balancetes e sociedades (sem registo)]

Diário normal — **5 dias úteis**;
Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis**;
Enviados pelo correio — **5 dias úteis**.

Nota. — As convocatórias estão incluídas no 3. DIVERSOS.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19 %) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19 %)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19 %)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail + 50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail + 250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail + 500	145	INTERNET (IVA 19 %)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail + 1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19 %)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	Ilimitado individual ⁴	400	500
		500 acessos	120			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 4,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29